



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP





Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 53/2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

ORACI PINHEIRO

RUA MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 966 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 26.1.6.1702.144.1
Auto N.º: 1.122 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 547,88UFM Dt. Notif.: 09/03/2022

IVO GERALDO PEREIRA

RUA IVAN FORMOSINHO RIBEIRO, 955 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR
Ref.Cadastral: 26.2.2.1302.171.1
Auto N.º: 1.123 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor: 270,00UFM Dt. Notif.: 17/01/2022

JOSE IZALDINO MENDONÇA

RUA JOÃO DA SILVA ESPINHOSA, 92 - RESIDENCIAL MONTE REY
Ref.Cadastral: 26.2.2.911.167.1
Auto N.º: 1.125 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 486,45UFM Dt. Notif.: 11/02/2022

ROSILEIDE FERNANDES DE SOUSA

RUA GERVÁSIO CARAVINA, 215 - VILA ANGÉLICA
Ref.Cadastral: 26.2.5.519.401.1
Auto N.º: 1.124 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 330,00UFM Dt. Notif.: 19/01/2022

DEJAIR ALVES DE OLIVEIRA

RUA CATHARINA VIOTTO, 157 - JARDIM OURO VERDE
Ref.Cadastral: 25.4.3.708.28.1
Auto N.º: 1.116/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 511,29 UFM Dt. Notif.: 21/12/2021
Auto N.º: 1.117/2.022 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 120,00 UFM Dt. Notif.: 21/12/2021
Auto N.º: 1.118/2.022 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 120,00 UFM Dt. Notif.: 21/12/2021

LEANDRA MARTINS GUIMARAES

RUA CATHARINA VIOTTO, 158 - JARDIM OURO VERDE
Ref.Cadastral: 25.4.3.709.115.1
Auto N.º: 1.119/2.022 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 60,00 UFM Dt. Notif.: 21/12/2021
Auto N.º: 1.120/2.022 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 60,00 UFM Dt. Notif.: 21/12/2021

MARCIA APARECIDA MAZOLA

RUA DAVID FIORAVANTE, 354 - JARDIM VALE VERDE II
Ref.Cadastral: 26.3.1.1003.130.1
Auto N.º: 1.115/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 450,00 UFM Dt. Notif.: 25/02/2022

RAYSSA EDUARDA PEREIRA FLOR

RUA LUIZ ALESSI, 35 - JARDIM BALNEÁRIO
Ref.Cadastral: 26.3.1.708.253.1
Auto N.º: 1.121/2.022 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 25/02/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **20 de ABRIL de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 58/2022

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

ADELMO SEVERIANO PINTO

RUA JOÃO DOS SANTOS, 72 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE

Ref.Cadastral: 22.4.6.401.74.1

Auto N.º: 1.265 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 240,00UFM Dt. Notif.: 21/02/2022

GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

RUA HENRIQUE FOSTER, 99 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref.Cadastral: 26.2.3.819.261.1

Auto N.º: 1.266 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 394,50UFM Dt. Notif.: 13/01/2022

ADAO DE SOUZA

RUA BÁRBARA DAMÁSIO DOS SANTOS, 70 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATEUS

Ref.Cadastral: 26.2.4.1100.98.1

Auto N.º: 1.267 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 120,00UFM Dt. Notif.: 30/03/2022

Auto N.º: 1.268 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 120,00UFM Dt. Notif.: 30/03/2022

Auto N.º: 1.269 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 378,00UFM Dt. Notif.: 30/03/2022

LUCAS ALVES VIEIRA DOS SANTOS

RUA RAUL KODAMA, 147 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref.Cadastral: 27.1.1.1106.75.1

Auto N.º: 1.264 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 378,00UFM Dt. Notif.: 18/01/2022

JOVERCINO SEBASTIAO DE MENEZES

RUA RAUL KODAMA, 156 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref.Cadastral: 27.1.1.1107.153.1

Auto N.º: 1.262 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 120,00UFM Dt. Notif.: 18/01/2022

Auto N.º: 1.263 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 120,00UFM Dt. Notif.: 18/01/2022

-----TABLET-----

DIRCE BATISTA DE ARAUJO

RUA ELPÍDIO ZAGO, 251 - RESIDENCIAL MARÉ MANSO

Ref.Cadastral: 26.1.1.1006.24.1

Auto N.º: 1.242/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 399,36 UFM Dt. Notif.: 17/03/2022

EVA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA

RUA ODÉCIO HENRIQUE DE MELLO, 345 - RESIDENCIAL MARÉ MANSO

Ref.Cadastral: 26.1.1.1305.266.1

Auto N.º: 1.243/2.022 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo**

Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 17/03/2022

NIVALDO MAURI MARENGONI

RUA NATALINA CORDEIRO FONSECA, 307 - RESIDENCIAL MARÉ MANSO

Ref.Cadastral: 26.1.1.1412.206.1

Auto N.º: 1.246/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 300,00 UFM Dt. Notif.: 16/03/2022

AISLAN RAINHO TEIXEIRA

RUA NATALINA CORDEIRO FONSECA, 437 - RESIDENCIAL MARÉ MANSO

Ref.Cadastral: 26.1.1.1710.246.1

Auto N.º: 1.244/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 300,00 UFM Dt. Notif.: 16/03/2022

VALERIA RODRIGUES

RUA NATALINA CORDEIRO FONSECA, 427 - RESIDENCIAL MARÉ MANSO

Ref.Cadastral: 26.1.1.1710.256.1

Auto N.º: 1.245/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 300,00 UFM Dt. Notif.: 16/03/2022

LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA

RUA ANTÔNIO EVANGELISTA FONSECA, 402 - RESIDENCIAL MARÉ MANSO

Ref.Cadastral: 26.1.1.1710.75.1

Auto N.º: 1.247/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 300,00 UFM Dt. Notif.: 16/03/2022

LUIZA SANTOS DAL OLIO DE LIMA

RUA APPARECIDA CARVALHAES RAYMUNDO, 48 - RESIDENCIAL MARÉ MANSO

Ref.Cadastral: 26.1.1.3006.294.1

Auto N.º: 1.250/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 315,00 UFM Dt. Notif.: 16/03/2022

DENILSON PAGEU DE LIMA

RUA APPARECIDA CARVALHAES RAYMUNDO, 350 - RESIDENCIAL MARÉ MANSO

Ref.Cadastral: 26.1.1.3011.394.1

Auto N.º: 1.248/2.022 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo**

Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 16/03/2022

Auto N.º: 1.249/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 300,00 UFM Dt. Notif.: 16/03/2022

DOMINGOS TASINAZZO

RUA JOSÉ JACINTO DE MEDEIROS, 116 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ

Ref.Cadastral: 26.1.5.1502.157.1

Auto N.º: 1.256/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 540,00 UFM Dt. Notif.: 18/03/2022

LUIZ ROBERTO HARTMANN

RUA JOSÉ FÉLIX DA SILVA, 57 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ

Ref.Cadastral: 26.1.5.1502.351.1

Auto N.º: 1.254/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 540,00 UFM Dt. Notif.: 18/03/2022



MARCIO PEDROSO DA SILVA

RUA JOSÉ JACINTO DE MEDEIROS, 56 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ

Ref.Cadastral: 26.1.5.1502.97.1

Auto N.º: 1.255/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 540,00 UFM

Dt. Notif.: 18/03/2022

BIANCA GONCALVES DIAS

RUA AMÁLIA GUILHERMINA KULM, 240 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ

Ref.Cadastral: 26.1.5.1603.259.1

Auto N.º: 1.259/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 270,00 UFM

Dt. Notif.: 18/03/2022

GILSON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

RUA JOSÉ JACINTO DE MEDEIROS, 239 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ

Ref.Cadastral: 26.1.5.1603.60.1

Auto N.º: 1.257/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 540,00 UFM

Dt. Notif.: 18/03/2022

ALTAIR MARIKO ARAKAMI

RUA ANTÔNIO PEREIRA (CATANDUVA), 343 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ

Ref.Cadastral: 26.1.5.1702.224.1

Auto N.º: 1.252/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 631,61 UFM

Dt. Notif.: 18/03/2022

Auto N.º: 1.253/2.022

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 05/01/2022

ADAO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

RUA AMÁLIA GUILHERMINA KULM, 85 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ

Ref.Cadastral: 26.1.5.1702.315.1

Auto N.º: 1.258/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 270,00 UFM

Dt. Notif.: 18/03/2022

PEDRO HENRIQUE AGUDO ROLO FERRAZ

RUA ANTÔNIO PEREIRA (CATANDUVA), 412 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ

Ref.Cadastral: 26.1.5.1804.154.1

Auto N.º: 1.251/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 283,50 UFM

Dt. Notif.: 18/03/2022

PAULO FELIPE DE OLIVEIRA

RUA AGOSTINHO TAVEIRA SANTOS, 50 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ

Ref.Cadastral: 26.1.5.1804.223.1

Auto N.º: 1.260/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 270,00 UFM

Dt. Notif.: 18/03/2022

APARECIDO ANTONIO DA SILVA

RUA ANTÔNIO FREITAS, 102 - JARDIM MONTE ALTO

Ref.Cadastral: 26.3.5.208.98.1

Auto N.º: 1.238/2.022

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 11/03/2022

Auto N.º: 1.239/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 393,00 UFM

Dt. Notif.: 11/03/2022

SEVERINO PACHECO DA SILVA

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 1.915 - VILA SANTA HELENA

Ref.Cadastral: 26.4.4.1314.73.1

Auto N.º: 1.240/2.022

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 40,00 UFM

Dt. Notif.: 11/03/2022

CONSTRUTORA INC ADM OESTE PAULISTA LTDA

AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES, 2.275 - JARDIM PAULISTA

Ref.Cadastral: 26.4.4.1611.169.1

Auto N.º: 1.241/2.022

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 11/03/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **20 de abril de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 63/2022

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

ESPEDITO CICERO DE SOUZA

RUA LUIZ ARO CAPARROZ, 77 - JARDIM LEONOR

Ref.Cadastral: 26.1.3.1212.51.1

Auto N.º: 1.337 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 594,00UFM Dt. Notif.: 10/01/2022

CICERO PEDRO COSTA

RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 328 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.5.1110.231.1

Auto N.º: 1.340 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 16/03/2022

MARCELA ALVES MATSUNGA

RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 267 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.5.1310.332.1

Auto N.º: 1.338 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 563,63UFM Dt. Notif.: 11/03/2022

HEYTOR FELIPE VIEIRA DOS SANTOS

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 407 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.5.1712.260.1

Auto N.º: 1.339 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 226,88UFM Dt. Notif.: 22/02/2022

ELZA TIEKO IENAGA

RUA CASTRO ALVES, 351 - JARDIM BELA DÁRIA

Ref.Cadastral: 30.2.5.1614.131.1

Auto N.º: 1.341 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 30,00UFM Dt. Notif.: 21/12/2021

LENIZE REGINA MENEZES CORDEIRO

RUA AUGUSTO GERMANO, 241 - RESIDENCIAL ITAPUÃ

Ref.Cadastral: 31.1.4.1717.50.1

Auto N.º: 1.344 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 18/01/2022

Auto N.º: 1.343 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 300,00UFM Dt. Notif.: 23/02/2022

VITOR HUGO DA SILVA

RUA AURORA DE COSTE FREDERIGI, 410 - JARDIM SUMARÉ

Ref.Cadastral: 31.1.4.704.225.1

Auto N.º: 1.342 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 571,11UFM Dt. Notif.: 17/03/2022

-----TABLET-----

FERNANDA ALVES SILVA

RUA MARIA ANTÔNIA FAGUNDES, 303 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II

Ref.Cadastral: 25.4.6.1518.181.1

Auto N.º: 1.361/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 204,75 UFM Dt. Notif.: 24/03/2022

MARIA JOSE TRAVAIN NELLI BRAOJOS

RUA ANTÔNIO BONGIOVANI SOBRINHO, 435 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II

Ref.Cadastral: 25.4.6.918.166.1

Auto N.º: 1.363/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 378,00 UFM Dt. Notif.: 24/03/2022

ANDRE LUIZ MENEZES COSTA

RUA MARIA GODOY CANHOLI, 76 - PARQUE IMPERIAL

Ref.Cadastral: 26.1.1.3013.444.1

Auto N.º: 1.371/2.022 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 17/03/2022

DULCE MARCONDES MACHADO DE ASSIS

RUA CLÓVIS RAMOS CAMARGO, 2 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref.Cadastral: 26.1.4.0.150.1

Auto N.º: 1.375/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 2.985,14 UFM Dt. Notif.: 22/03/2022

AILTON BRANDI

RUA CLÓVIS RAMOS CAMARGO, 194 - PARQUE RESIDENCIAL MEDITERRÂNEO

Ref.Cadastral: 26.1.4.11.176.1

Auto N.º: 1.364/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 187,56 UFM Dt. Notif.: 22/03/2022

AILTON BRANDI

RUA CLÓVIS RAMOS CAMARGO, 200 - PARQUE RESIDENCIAL MEDITERRÂNEO

Ref.Cadastral: 26.1.4.11.183.1

Auto N.º: 1.365/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 187,56 UFM Dt. Notif.: 22/03/2022

AILTON BRANDI

RUA CLÓVIS RAMOS CAMARGO, 206 - PARQUE RESIDENCIAL MEDITERRÂNEO

Ref.Cadastral: 26.1.4.11.197.1

Auto N.º: 1.367/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 193,32 UFM Dt. Notif.: 22/03/2022

AILTON BRANDI

RUA CLÓVIS RAMOS CAMARGO, 212 - PARQUE RESIDENCIAL MEDITERRÂNEO

Ref.Cadastral: 26.1.4.11.207.1

Auto N.º: 1.369/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 187,53 UFM Dt. Notif.: 22/03/2022



MISSAE CRISTINA HAZASKI

RUA AMÁLIA GUILHERMINA KULM, 265 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ

Ref.Cadastral: 26.1.5.1703.36.1

Auto N.º: 1.374/2.022

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 18/03/2022

RENATA DA SILVA NUNES

RUA RAPOSO TAVARES, 526 - JARDIM DUQUE DE CAXIAS

Ref.Cadastral: 26.4.1.1018.305.1

Auto N.º: 1.353/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 453,00 UFM

Dt. Notif.: 24/03/2022

ORLANDO MIGUEL DOS SANTOS

RUA JERÔNIMO GARCIA DUARTE, 374 - JARDIM DUQUE DE CAXIAS

Ref.Cadastral: 26.4.1.1119.243.1

Auto N.º: 1.355/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 379,50 UFM

Dt. Notif.: 23/03/2022

Auto N.º: 1.355/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 379,50 UFM

Dt. Notif.: 23/03/2022

PAULA TORMIN GUIMARAES

RUA JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 1.106 - JARDIM PAULISTA

Ref.Cadastral: 26.4.1.207.277.1

Auto N.º: 1.347/2.022

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 17/03/2022

JOAO DIAMANTE

RUA BORBA GATO, 775 - CIDADE JARDIM

Ref.Cadastral: 26.4.1.711.123.1

Auto N.º: 1.351/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 544,50 UFM

Dt. Notif.: 23/03/2022

Auto N.º: 1.351/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 544,50 UFM

Dt. Notif.: 23/03/2022

MARIA AUGUSTA DOS SANTOS

RUA BORBA GATO, 1.224 - VILA GENI

Ref.Cadastral: 26.4.1.802.268.1

Auto N.º: 1.349/2.022

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 17/03/2022

LUIS ANTONIO MACARINE TROMBETA

RUA JERÔNIMO GARCIA DUARTE, 325 - JARDIM DUQUE DE CAXIAS

Ref.Cadastral: 26.4.2.1000.170.1

Auto N.º: 1.357/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 209,48 UFM

Dt. Notif.: 23/03/2022

Auto N.º: 1.357/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 209,48 UFM

Dt. Notif.: 23/03/2022

JOSE GOMES DE OLIVEIRA

RUA PAULO MARQUES, 972 - VILA SANTA ISABEL

Ref.Cadastral: 26.4.2.1109.66.1

Auto N.º: 1.359/2.022

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 17/03/2022

JOAO PAULO SILVA SMERDEL

RUA JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 819 - JARDIM PAULISTA

Ref.Cadastral: 26.4.4.1912.122.1

Auto N.º: 1.348/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 363,00 UFM

Dt. Notif.: 22/03/2022

PAULO EMILIO FREIRE LEMOS

RUA JACOB BLUMER, 257 - VILA GINÁSIO

Ref.Cadastral: 26.4.5.1210.124.1

Auto N.º: 1.345/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 924,00 UFM

Dt. Notif.: 22/03/2022

EVELISE BAPTISTA VILHEGAS

RUA ONOFRE BICEGLIA, 85 - PARQUE DAS CEREJEIRAS

Ref.Cadastral: 30.1.3.701.175.1

Auto N.º: 1.346/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 378,00 UFM

Dt. Notif.: 24/03/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **20 de abril de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificações Nº 56/2022

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

ALEXANDRE LIMA DA SILVA

RUA NOE PADILHA, 71 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.1.819.76.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SILVIA GOBETE DE MOURA SILVA

RUA NOE PADILHA, 63 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.1.819.85.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA ILSE MIRANDA DE OLIVEIRA

RUA NOE PADILHA, 53 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.1.819.94.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JUVANEIDE CASSIA DA SILVA

RUA CELIA MARIA BALOTARI COSTA, 20 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.801.245.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALMERIO RODRIGUES DA SILVA FILHO

RUA CELIA MARIA BALOTARI COSTA, 94 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.801.318.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SANDRA VALÉRIA BONFIM

RUA CELIA MARIA BALOTARI COSTA, 104 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.801.328.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FRANCISCA MACIRLEY SIQUEIRA DOMINGOS

RUA CELIA MARIA BALOTARI COSTA, 53 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.900.121.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIO AUGUSTO ALVAREZ STERSI

RUA CELIA MARIA BALOTARI COSTA, 35 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.900.139.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIO AUGUSTO ALVAREZ STERSI

RUA CELIA MARIA BALOTARI COSTA, 25 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.900.174.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA MARIA SANCHES

RUA NOE PADILHA, 38 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.900.226.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALPB - PARTICIPACOES LTDA

RUA CELIA MARIA BALOTARI COSTA, 123 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.900.58.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA DO CARMO JAPECANGA BORTOLUZZI

RUA CELIA MARIA BALOTARI COSTA, 111 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.900.67.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA CAROLINE GUEDES SILVA

RUA CELIA MARIA BALOTARI COSTA, 103 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.900.76.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS ALBERTO APOSTOLO

RUA ADAO LOURENCONI, 105 - RESIDENCIAL MINERVA I

Ref. Cadastral: 26.1.3.1807.324.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS ALBERTO APOSTOLO

RUA ADAO LOURENCONI, 97 - RESIDENCIAL MINERVA I

Ref. Cadastral: 26.1.3.1807.332.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALEX SANDRO DA SILVA LUZ

RUA ADAO LOURENCONI, 89 - RESIDENCIAL MINERVA I

Ref. Cadastral: 26.1.3.1807.340.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCAS RIBEIRO ERMEDEL

RUA ANTÔNIO FLUMINHAN, 294 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.5.1018.118.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MOISES BATISTA DOS SANTOS

RUA ANTÔNIO FLUMINHAN, 274 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.5.1018.96.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



JOSE RICARDO BONINI FURTADO

RUA JOSÉ BEBIANO, 482 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Ref. Cadastral: 26.2.1.303.132.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE RICARDO BONINI FURTADO

RUA JOSÉ BEBIANO, 492 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Ref. Cadastral: 26.2.1.303.163.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EMA VIDAL DOS REIS

AVENIDA CARLOS FALCON RODRIGUES, 181 - PARQUE CASTELO BRANCO
Ref. Cadastral: 26.2.3.101.166.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADAO DE SOUZA

RUA BÁRBARA DAMÁSIO DOS SANTOS, 70 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1100.98.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS CARAFFA

RUA JOÃO ZANUTO, 680 - PORTO BELLO RESIDENCE
Ref. Cadastral: 26.2.4.1710.182.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOAO MARCOS DA SILVA

RUA JOÃO ZANUTO, 692 - PORTO BELLO RESIDENCE
Ref. Cadastral: 26.2.4.1710.194.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR ENTULHOS DE DENTRO DO LOTE (PRAZO 03 DIAS).

LUIZ FELIPE AGLIO DE OLIVEIRA

RUA JOÃO ZANUTO, 704 - PORTO BELLO RESIDENCE
Ref. Cadastral: 26.2.4.1710.206.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR ENTULHOS QUE FORAM COLOCADOS DENTRO DO LOTE AO LADO (PRAZO 03 DIAS).

PAULO ROBERTO MARTINES

RUA JOSÉ GERALDO FERNANDES, 34 - PORTO BELLO RESIDENCE
Ref. Cadastral: 26.2.4.1810.136.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCIO RAMPAZZO RAMPAZZO

RUA JOSÉ GERALDO FERNANDES, 58 - PORTO BELLO RESIDENCE
Ref. Cadastral: 26.2.4.1810.160.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAS HENRIQUE SOARES SOUZA

RUA JOSÉ GERALDO FERNANDES, 98 - PORTO BELLO RESIDENCE
Ref. Cadastral: 26.2.4.1810.220.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

PAULO IWAO ODA

RUA BUSSACO-AVIADOR, 776 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.2.1113.77.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LAURA FUMIKO OKAMOTO

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 760 - VILA BOA VISTA
Ref. Cadastral: 26.4.2.14.317.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SANATORIO SAO JOAO LTDA

RUA ALBINO-CEL, 872 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.2.1614.434.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARTHA MARIA TRINCA HENRIQUE

RUA FERNANDO COSTA, 395 - VILA BOA VISTA
Ref. Cadastral: 26.4.2.318.114.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ESPÓLIO DE DALVA DIB SANCHES

RUA FERNANDO COSTA, 472 - VILA BOA VISTA
Ref. Cadastral: 26.4.2.517.77.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CONRADO SELA

AVENIDA ADEMAR DE BARROS, 503 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.3.1004.111.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PEDRO JANINI

RUA ALBINO-CEL, 292 EX 282 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.3.1004.384.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ REMOVER CAIXA D'AGUA DO PASSEIO PÚBLICO.

ALBERTINO JOSE DA SILVA

RUA CORIOLANO-REVERENDO, 9 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.3.1302.185.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA PAULA DE SOUZA MOTA

RUA SANTOS DUMONT, 150 - VILA BOA VISTA
Ref. Cadastral: 26.4.3.504.192.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MICRELLIS PARTICIPACOES LTDA

RUA JÚLIO PRESTES, 405 - VILA BOA VISTA
Ref. Cadastral: 26.4.3.504.229.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



HIROYUKI MAEHARA

RUA QUINCAS VIEIRA-CEL, 190 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.3.901.284.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VERA LUCIA MENEZES

RUA GENOVEVA PIMENTA, 80 - VILA GLÓRIA
Ref. Cadastral: 30.2.1.1415.225.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MIRIAM VIEIRA DO AMARAL

RUA GENOVEVA PIMENTA, 70 - VILA GLÓRIA
Ref. Cadastral: 30.2.1.1415.235.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

BOAVENTURA DE SIQUEIRA BELLO

RUA ADALBERTO GOULART, 55 - VILA COMERCIAL
Ref. Cadastral: 30.2.1.1716.128.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SERGIO AKIRA HOJO

RUA ADALBERTO GOULART, 28 - VILA COMERCIAL
Ref. Cadastral: 30.2.1.1817.228.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JESUS RIGONATO

RUA JOSUÉ TOLEDO, 153 - VILA COMERCIAL
Ref. Cadastral: 30.2.1.1917.36.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA OLIVEIRA CARVALINHO

RUA JOSÉ RIZO, 314 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES
Ref. Cadastral: 25.4.3.215.339.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA VALDIRENE DOS SANTOS

RUA ALDO ZANUTO, 442 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES
Ref. Cadastral: 25.4.3.216.354.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

ANTONIO CARLOS DO LAGO

RUA ALDO ZANUTO, 451 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES
Ref. Cadastral: 25.4.3.217.30.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

AMARILDO DIAS DE OLIVEIRA

RUA CATHARINA VIOTTO, 116 - JARDIM OURO VERDE
Ref. Cadastral: 25.4.3.409.143.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FELIPE GONCALVES SOUZA COSTA

RUA ALDO ZANUTO, 136 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES
Ref. Cadastral: 25.4.3.516.225.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VIRLENE DE ANDRADE TEIXEIRA

RUA ISAAC MELEM, 408 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES
Ref. Cadastral: 25.4.3.517.369.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

PAULO CEZAR MEIRELES

RUA BENEDITO GREGÓRIO, 57 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES
Ref. Cadastral: 26.3.1.100.345.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUIZ CARLOS MATOS DE MAURO

RUA WALDOMIRO JAQUES, 63 - JARDIM VALE VERDE II
Ref. Cadastral: 26.3.1.1001.333.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALEX DE CASTRO E SOUZA

RUA VICTÓRIO GAVA, 120 - JARDIM VALE VERDE II
Ref. Cadastral: 26.3.1.1001.537.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDSON SEIITI KITO

RUA VICTÓRIO GAVA, 59 - JARDIM VALE VERDE II
Ref. Cadastral: 26.3.1.1002.130.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AUGUSTO IRENE BRITO/LOURDES M DE BRITO

RUA DAVID FIORAVANTE, 319 - JARDIM VALE VERDE II
Ref. Cadastral: 26.3.1.1002.294.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MARCIA APARECIDA MAZOLA

RUA DAVID FIORAVANTE, 354 - JARDIM VALE VERDE II
Ref. Cadastral: 26.3.1.1003.130.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

SUELI BARBETA MARTINS

RUA JOSÉ DE MORAES, 90 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES
Ref. Cadastral: 26.3.1.401.175.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RAQUEL CAMILO DE LIMA FERNANDES

RUA JOÃO MARTINEZ PEREZ, 313 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES
Ref. Cadastral: 26.3.1.402.216.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO NATAL CONSTANTINO

RUA LUIZ ALESSI, 158 - JARDIM BALNEÁRIO
Ref. Cadastral: 26.3.1.405.246.1



Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

RENATO ALVES FERREIRA

RUA LUIZ ALESSI, 320 - JARDIM BALNEÁRIO
Ref. Cadastral: 26.3.1.405.412.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MIRIAM HIROMI MIYOSHI

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 1.493 - JARDIM VALE VERDE II
Ref. Cadastral: 26.3.1.705.270.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MILKA YASSUMOTO KURAMOTO

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 1.481 - JARDIM VALE VERDE II
Ref. Cadastral: 26.3.1.705.282.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

THIAGO AUGUSTO HIDEKI KUNIYOSHI

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 1.469 - JARDIM VALE VERDE II
Ref. Cadastral: 26.3.1.705.294.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA

RUA ERNESTO BROGIATTO, 96 - JARDIM BALNEÁRIO
Ref. Cadastral: 26.3.1.708.97.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JAIR FIORANI

RUA BENEDICTO GREGÓRIO, 54 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES
Ref. Cadastral: 26.4.3.1219.137.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARLENE CANTALEJO

RUA MARIA APARECIDA, 8 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1318.114.1

aparar arbustos, que esta obstruindo a calçada

TRF PARTICIPAÇÕES E ADM DE BENS LTDA

AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES, 1.310 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1405.360.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

reparo em calçada pela 12 de outubro

ADELINO CASAROTTI

RUA CASEMIRO DIAS, 1.182 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.301.23.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

TEREZA HIGASHI YAMABE

RUA CASEMIRO DIAS, 1.206 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.301.45.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ROSA PEREIRA DA SILVA AVILA

RUA CASEMIRO DIAS, 1.224 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.301.66.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

limpeza geral nos fundos do imóvel

TRF PARTICIPAÇÕES E ADM DE BENS LTDA

RUA FRANCISCO GOULART, 678 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 30.2.2.1809.513.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEIVID NAKAZONE SERECHETTI PACHELA E OU

RUA BELA, 90 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 30.2.2.1905.313.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

reparo ao longo de toda calçada

CARLOS ANTONIO DA SILVA

RUA BELA, 106 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 30.2.2.1905.325.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

reparo ao longo de toda calçada

ANTONIA TURATTO DE MATOS

RUA BELA, 114 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 30.2.2.1905.337.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

limpeza geral do imóvel e terreno no fundo

SILVANA MARTINS VIEIRA COSTA

RUA BELA, 126 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 30.2.2.1905.351.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos 20 de Abril de 2.022. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificações Nº 60/2022

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

PEDRO BRANDI BOUZON

RUA JURANDIR RINEU MESSAGE, 50 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 22.3.6.8.104.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NECI TENORIO DE ALBUQUERQUE

RUA JURANDIR RINEU MESSAGE, 74 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 22.3.6.8.128.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSIVAL IRINEU DA SILVA

RUA JURANDIR RINEU MESSAGE, 98 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 22.3.6.8.152.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALZENIR FARIAS

RUA JURANDIR RINEU MESSAGE, 106 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 22.3.6.8.160.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROSSANIA DE SOUZA CRUZ

RUA JURANDIR RINEU MESSAGE, 42 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 22.3.6.8.96.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

TERESA APARECIDA GOMES FERNANDES

RUA MARIA LENITA DE MACEDO BONGIOVANNI, 75 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1716.124.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCIO RODRIGO ZAGO EIRELI - EPP

RUA MARIA LENITA DE MACEDO BONGIOVANNI, 98 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1816.295.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DANIEL FERNANDES DEGANELO

RUA ANTÔNIO CARLOS DEARO, 113 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.415.271.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JULIANO CASTOR DE ABREU

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 3.507 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1107.448.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JULIANO CASTOR DE ABREU

RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 24 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1107.72.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JULIANO CASTOR DE ABREU

RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 36 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1107.85.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SONIA REGINA LUIZARI FONTOURA DA SILVA

RUA ELIZEU VILLA REAL, 222 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.5.318.53.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SONIA REGINA L FONTOURA DA SILVA

RUA ELIZEU VILLA REAL, 234 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.5.318.65.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SONIA REGINA L FONTOURA DA SILVA

RUA ELIZEU VILLA REAL, 246 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.5.318.77.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

RUA HENRIQUE FOSTER, 121 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 26.2.3.819.249.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AZOR ROMAO DA MOTA FILHO

RUA JACINTHO ANGELI, 195 - JARDIM ELDORADO
Ref. Cadastral: 26.3.3.314.934.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AZOR ROMAO DA MOTA FILHO

RUA JACINTHO ANGELI, 185 - JARDIM ELDORADO
Ref. Cadastral: 26.3.3.314.944.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



CINTIA DA MOTA LOUZADA

RUA JACINTHO ANGELI, 175 - JARDIM ELDORADO
Ref. Cadastral: 26.3.3.314.954.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CINTIA DA MOTA LOUZADA

RUA JACINTHO ANGELI, 165 - JARDIM ELDORADO
Ref. Cadastral: 26.3.3.314.966.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CINTIA DA MOTA LOUZADA

RUA JACINTHO ANGELI, 155 - JARDIM ELDORADO
Ref. Cadastral: 26.3.3.314.981.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROBISON DA SILVA MONTEIRO

RUA RAUL KODAMA, 109 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.1106.111.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL-PAZO 10 DIAS

LUCAS ALVES VIEIRA DOS SANTOS

RUA RAUL KODAMA, 159 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.1106.63.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL-PAZO 10 DIAS

MARCIA CRISTINA CORTEZ

RUA ALBERTO MENDES JÚNIOR-CAP, 900 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1406.265.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DANIEL GUARDANHIN CARRASCAR

RUA JOSÉ GARCIA, 210 - JARDIM SANTANA
Ref. Cadastral: 30.2.5.16.380.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

FATIMA DE LOURDES MONSANI JUSTINO

RUA FRANCISCO FORTUNATO-MTRO, 57 - JARDIM BELA DÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.5.1617.224.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA APARECIDA ACULIA LIMA

RUA ARTHUR VILLA REAL, 236 - VILA INDUSTRIAL
Ref. Cadastral: 30.2.5.610.233.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SODEMCO SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO

RUA SYLVIA BUENO DA SILVA, 199 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.1.100.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ZENILDA DE CASTRO BEZERRA

RUA SYLVIA BUENO DA SILVA, 191 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.1.108.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LELIO MAFFEI DAZAN

RUA SYLVIA BUENO DA SILVA, 183 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.1.141.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SODEMCO SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 138 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.1.169.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLA HELENA JACINTHO

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 162 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.1.193.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ESTEVAM JOSE RIBEIRO NETO

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 186 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.1.217.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO ALBERTO BOIN

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 194 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.1.225.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO ALBERTO BOIN

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 202 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.1.233.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO ALBERTO BOIN

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 210 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.1.241.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO ALBERTO BOIN

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 218 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.1.249.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VANESSA ANIELI DOS SANTOS

RUA SYLVIA BUENO DA SILVA, 275 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.1.28.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



DANIELLE MAYARA CASTALDELLI LOPES

RUA SYLVIA BUENO DA SILVA, 263 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.1.36.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GUERLYNG BRUNO CASTILHO CAVALCANTE SANTO

RUA SYLVIA BUENO DA SILVA, 255 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.1.44.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCAS MATHEUS PRADO ALVES

RUA SYLVIA BUENO DA SILVA, 247 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.1.52.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDSON ROSA

RUA SYLVIA BUENO DA SILVA, 239 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.1.60.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDSON ROSA

RUA SYLVIA BUENO DA SILVA, 231 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.1.68.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FABIO RODRIGUES DE ALMEIDA

RUA SYLVIA BUENO DA SILVA, 223 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.1.76.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCIANO RODRIGUES DE ALMEIDA

RUA SYLVIA BUENO DA SILVA, 215 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.1.84.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADILSON BATISTA VEIGA

RUA SYLVIA BUENO DA SILVA, 207 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.1.92.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELSIO MASSAO MADA

RUA SYLVIA BUENO DA SILVA, 309 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.302.105.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELSIO MASSAO MADA

RUA SYLVIA BUENO DA SILVA, 301 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.302.133.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DRIELLI CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 304 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.302.210.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALFREDO LUIS PARANHOS MARTINS

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 312 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.302.218.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TANIA REGINA PIRONDI LARGUEZA

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 320 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.302.226.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PETTER PIMENTA MACEGOSO

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 340 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.302.263.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TATIANE MARQUES RODRIGUES

RUA SYLVIA BUENO DA SILVA, 393 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.302.33.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANGELICA APARECIDA NEGRETTI

RUA SYLVIA BUENO DA SILVA, 365 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.302.49.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JULIO CAMPOS DE OLIVEIRA

RUA SYLVIA BUENO DA SILVA, 357 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.302.57.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JULIO CAMPOS DE OLIVEIRA

RUA SYLVIA BUENO DA SILVA, 349 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.302.65.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PATRICIA APARECIDA AJONAS

RUA SYLVIA BUENO DA SILVA, 341 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.302.73.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JESSE GONZAGA DA SANTA CRUZ

RUA SYLVIA BUENO DA SILVA, 333 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.302.81.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)



THIAGO SA RODRIGUES DE LIMA

RUA SYLVIA BUENO DA SILVA, 325 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.302.89.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JULIANA MARCELO GOMES

RUA SYLVIA BUENO DA SILVA, 317 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.302.97.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JAILSON FRANCISCO DOS SANTOS

RUA SYLVIA BUENO DA SILVA, 71 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.2.1819.106.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RAPHAEL GREGORIO

RUA SYLVIA BUENO DA SILVA, 63 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.2.1819.114.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANGELA MARTA TRAVESSA

RUA SYLVIA BUENO DA SILVA, 47 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.2.1819.130.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CAROLINE PADILHA MATURANA

RUA SYLVIA BUENO DA SILVA, 39 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.2.1819.168.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CAROLINE PADILHA MATURANA

RUA PAULO ROBERTO NEVES SILVA, 58 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.2.1819.199.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WANDERLEY RODRIGUES DE AZEVEDO

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 18 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.2.1819.218.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS EDUARDO ORTEGA PINTO

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 28 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.2.1819.227.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCIO ROGERIO DA SILVA ESTEVAM

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 34 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.2.1819.235.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCIO RODRIGO ZAGO EIRELI - EPP

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 42 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.2.1819.243.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FERNANDA LIMA PEREIRA CARON

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 74 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.2.1819.275.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BERTA LUCIA VALERA ONO

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 114 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.2.1819.329.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ABNER ISAQUE DANIEL

RUA SYLVIA BUENO DA SILVA, 135 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.2.1819.42.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA SENO

RUA SYLVIA BUENO DA SILVA, 119 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.2.1819.58.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FERNANDA LIMA PEREIRA CARON

RUA SYLVIA BUENO DA SILVA, 111 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.2.1819.66.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANGELA CAROLINE PRADO GARCIA

RUA SYLVIA BUENO DA SILVA, 95 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.2.1819.82.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCAS OLIVEIRA ALMEIDA

RUA SYLVIA BUENO DA SILVA, 87 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.2.1819.90.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

JENIFFER MODESTO COSTA

RUA SYLVIA BUENO DA SILVA, 79 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.2.1819.98.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----tablet-----



PHACUHE MURAKAMI

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 1.085 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.607.109.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
limpeza e reparos na calçada

ASSOC DE PROF APOS DO MAG PUBLICO DO EST

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 1.030 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.808.31.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SAMUEL AUGUSTO FERREIRA AURELIO

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 1.072 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.808.76.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
limpeza geral do imóvel e calçada

SUSANA YURI MIURA

RUA RUI BARBOSA, 300 - CENTRO
Ref. Cadastral: 30.2.2.1918.62.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos 20 de abril de 2022. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificações Nº 65/2022

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

HILDA FERREIRA

RUA OLÍVIA ABUCHALA KESROUANI-PROF, 229 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO

Ref. Cadastral: 22.4.6.306.221.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXCUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL POIS ESTA APARECENDO INSETOS NOS IMÓVEIS

VIZINHOS-PAZO 10 DIAS

ADALTO CATANA

RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 327 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.5.1310.269.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE CICERO DE SOUZA

RUA MARIA BOIM ZAQUI, 239 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO

Ref. Cadastral: 26.2.3.1410.484.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INCORPORADORA SANTA ROSA S/C LTDA

RUA THOMÁZIA SALAS, 223 EX 360 - PARQUE PRIMAVERA

Ref. Cadastral: 26.2.6.1704.95.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MAURICIO PASSOS DE ARAUJO JUNIOR

RUA THOMÁZIA SALAS, 97 - PARQUE PRIMAVERA

Ref. Cadastral: 26.2.6.1708.58.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

YOSHIE KABAYACHI

RUA JOSÉ DIAS CINTRA, 453 - VILA OCIDENTAL

Ref. Cadastral: 26.4.5.8.128.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA PAGNOZI FERIGATO

RUA PARANÁ, 320 - VILA MARCONDES

Ref. Cadastral: 26.4.6.14.235.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

RFX ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI

RUA BAHIA, 802 - VILA MARCONDES

Ref. Cadastral: 26.4.6.214.177.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DULCE MARIA JARDIM LAUR

RUA DOZE DE OUTUBRO, 2.407 - VILA HARUO UOYA

Ref. Cadastral: 30.2.1.1617.82.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JAIR APARECIDO DA SILVA

RUA ÂNGELO GALLI, 77 - VILA MALAMAN

Ref. Cadastral: 30.2.1.1713.199.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SILVANA TROMBIM

RUA FRANCISCO RIBEIRO, 86 - VILA MALAMAN

Ref. Cadastral: 30.2.1.1713.339.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE MARANHÃO

RUA JOÃO GONÇALVES FÓZ-DR, 56 - VILA COMERCIAL

Ref. Cadastral: 30.2.1.1717.248.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

OSVALDO CALVO NOGUEIRA

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 963 - VILA NOVA

Ref. Cadastral: 30.2.2.1616.365.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

CUSTODIO ALVES GONÇALVES

TRAVESSA SÍLVIA MORI, 268 - VILA LUSO

Ref. Cadastral: 30.2.3.1019.163.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ZULMIRA CANDIDA DE SANTANA

TRAVESSA SÍLVIA MORI, 278 - VILA LUSO

Ref. Cadastral: 30.2.3.1019.175.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROSA CASTALDELI BOCAL

RUA SÍLVIA MORI, 249 - VILA LUSO

Ref. Cadastral: 30.2.3.1319.141.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EURIDES PEREIRA DA COSTA

TRAVESSA SÍLVIA MORI, 227 - VILA LUSO

Ref. Cadastral: 30.2.3.1319.168.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSEFA MARQUES PEREIRA

RUA RIO GRANDE DO SUL, 387 - VILA MARCONDES

Ref. Cadastral: 30.2.3.1814.37.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL

SHOITI ABE

RUA ÂNGELO CALABRETTA, 279 - JARDIM BELA DÁRIA

Ref. Cadastral: 30.2.5.1512.290.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NOBORU ABE

RUA CASTRO ALVES, 444 - JARDIM BELA DÁRIA

Ref. Cadastral: 30.2.5.1512.312.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NILTON MESCOLOTTI

RUA ÂNGELO CALABRETTA, 388 - JARDIM BELA DÁRIA

Ref. Cadastral: 30.2.5.1711.238.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



NILTON MESCOLTI

RUA ÂNGELO CALABRETTA, 398 - VILA PINHEIRO
Ref. Cadastral: 30.2.5.1711.250.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

HELENA GREGOLINI DE ALMEIDA SANTOS

RUA CASTRO ALVES, 299 - JARDIM BELA DÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.5.1714.296.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL DO PASSEIO PÚBLICO

EDUARDO TOLEDO DIAS

RUA FRANCISCO FORTUNATO-MTRO, 235 - JARDIM BELA DÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.5.1813.183.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL DO PASSEIO PÚBLICO

APARECIDA UZELOTO DA SILVA

RUA ÂNGELO SUMITA, 291 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.2.5.607.131.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

LIMPEZA GERAL NO PASSEIO PÚBLICO

MARIA JOSE NASCIMENTO GARCIA

RUA BERNARDINO SENNA FILHO, 633 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.4.1908.264.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RETIRAR GALHOS DA CALÇADA

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

RUA BERNARDINO SENNA FILHO, 597 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.4.1908.300.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

REMOVER GALHOS DO PASSEIO PÚBLICO

LUIS CARLOS BASTOS

RUA BERNARDINO SENNA FILHO, 585 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.4.1908.312.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

REMOVER GALHOS DO PASSEIO PÚBLICO

CAROLINE PADILHA MATURANA

RUA IZIDORO TÓFANO, 1.507 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.603.123.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RAPHAEL ANITELLI DE CASTRO

RUA JOAO GRISOLIA, 88 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.603.162.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELI APARECIDA ANITELLI

RUA JOAO GRISOLIA, 96 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.603.170.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VANDA MARIA DA SILVA

RUA JOAO GRISOLIA, 136 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.603.220.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

WELDER LUIZ MARTINS CARDOSO

RUA DOLORES SANDOVERTI LEITE, 265 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.603.243.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DANILO ROMAO DA CRUZ

RUA IZIDORO TÓFANO, 1.523 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.603.76.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----tablet-----

ASTOR EIZO SUYAMA

RUA JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 921 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.1.10.212.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA

RUA JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 911 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.1.10.223.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA

RUA JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 901 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.1.10.234.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GILBERTO ALVES DE ARAUJO

RUA BOLÍVIA, 19 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.300.200.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE MOURA FILHO

RUA DOS PAULISTAS, 945 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.506.286.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Executar limpeza no passeio público e retirar galhada para desobstruir a passagem de pedestres.

JULIA SAIKO KOHARA

RUA GUAICURUS, 101 - VILA MATHILDE VIEIRA
Ref. Cadastral: 30.2.1.810.235.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos 20 de abril de 2022. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3743/2019-SPP Data de Protocolo: 10/12/2019 CEVS: 354140616-477-000461-1-6 Data de Validade: 12/04/2023 Razão Social: DROGARIA SANTA CATARINA DAMHA LTDA - ME CNPJ/CPF: 31.587.420/0001-40 Endereço: Avenida VEREADOR AURELINO COUTINHO, 2399 JARDIM ALTO DA BOA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-360 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA EDUARDA MENDES VELASQUES CPF: 47119964860 Resp. Técnico: NELSON DIAS CARMONA CPF: 27255045898 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:69901 UF:SP Resp. Técnico: GUILHERME VELASQUE CPF: 27972919801 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:21.612 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 2269/2021-APP Data de Protocolo: 11/08/2021 CEVS: 354140616-562-000442-0-2 Data de Validade: Razão Social: BRENDA GABRIELA DOS SANTOS VAZI KILL CNPJ/CPF: 42.919.788/0001-84 Endereço: Rua WILSON GIMENEZ, 575 Parque Residencial Francisco Belo Galindo Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19097-570 UF: SP Resp. LEGAL: BRENDA GABRIELA DOS SANTOS VAZI KILL CPF: 41011324881

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de que encerrou atividades PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1815/2021-APP Data de Protocolo: 01/07/2021 CEVS: 354140616-561-003413-1-2 Data de Validade: 07/04/2023 Razão Social: CORREIA E MANFRE RESTAURANTE LTDA CNPJ/CPF: 31.872.618/0001-75 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 4590 Jardim São Luís Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-000 UF: SP Resp. LEGAL: GEOVANA APARECIDA MANFRE CORREIA CPF: 44605825894

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2976/2021- APP Data de Protocolo: 29/10/2021 CEVS: 354140616-562-000451-1-0 Data de Validade: 07/04/2023 Razão Social: LEDA TEREZINHA ARNALDO REFEIÇÕES CNPJ/CPF: 30.560.893/0001-90 Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 1027 Vila Formosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO TULIO ARNALDO ANTONELLI CPF: 26316708840

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2688/2021-SPP Data de Protocolo: 27/09/2021 CEVS: 354140616-960-001559-1-8 Data de Validade: 08/04/2023 Razão Social: CAMILA DE LIMA SALES 36475419826 CNPJ/CPF: 27.874.380/0001-40 Endereço: Rua JOAQUIM CONSTANTINO, 2161 SALA 7 JARDIM SATÉLITE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-008 UF: SP Resp. LEGAL: CAMILA DE LIMA SALES CPF: 36475419826

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3520/2021-APP Data de Protocolo: 17/12/2021 CEVS: 354140616-561-003501-1-7 Data de Validade: 08/04/2023 Razão Social: MARIA DO CARMO MARQUES LTDA CNPJ/CPF: 33.960.587/0001-30 Endereço: Rua JOÃO GOETZ, 931 A Vila Guaíra Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-460 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DO CARMO MARQUES CPF: 96937149891

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2988/2021 Data de Protocolo: 22/10/2021 CEVS: 354140616-463-000327-1-9 Data de Validade: 07/04/2023 Razão Social: COMÉRCIO DE FRUTAS VERDURAS E LEGUMES SUGANO LTDA CNPJ/CPF: 55.474.175/0001-22 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 105 BOX 31 32 E 33 - MODULOS 097 099 100 101 PAVMTO GC JARDIM JEDUITIBÁS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA YURI GRIGOLETO SUGANO CPF: 12094553825

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3194/2021-APP Data de Protocolo: 17/11/2021 CEVS: 354140616-463-000202-1-4 Data de Validade: 07/04/2023 Razão Social: OLIVEIRA & URBANO ATACADISTA DE FRUTAS LTDA - ME CNPJ/CPF: 10.638.198/0001-97 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 105 BOX 02/PAV GC JARDIM JEQUITIBÁS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: WESLEY DA SILVA CPF: 27680385807

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0081/2021-APP Data de Protocolo: 13/01/2021 CEVS: 354140616-561-003381-1-7 Data de Validade: 07/04/2023 Razão Social: FAGULHA FIRE & CIA LTDA CNPJ/CPF: 33.646.442/0001-69 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 2438 ANEXO 2 Vila Malaman Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-770 UF: SP Resp. LEGAL: MARIANA PERES FARIAS CPF: 37921787886

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3262/2021-APP Data de Protocolo: 26/11/2021 CEVS: 354140616-463-000191-1-9 Data de Validade: 07/04/2023 Razão Social: AGRO COMERCIAL DE CEREAIS PRINCESA LTDA CNPJ/CPF: 04.515.727/0003-24 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 105 BOX 13 E14 / PAVMTO GC JARDIM JEDUITIBÁS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDINEZ ADÃO DA SILVA CPF: 36297836868

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1000/2021-APP Data de Protocolo: 17/04/2021 CEVS: 354140616-561-003685-1-2 Data de Validade: 08/04/2023 Razão Social: ANDERSON RODRIGO ZULIN CLEMENTE 27574190801 CNPJ/CPF: 32.609.477/0001-65 Endereço: Rua EUNICE DA SILVA SOUZA, 56 Parque Residencial Nosaki Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19070-030 UF: SP Resp. LEGAL: ANDERSON RODRIGO ZULIN CLEMENTE CPF: 27574190801

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1664/2021-SPP Data de Protocolo: 19/05/2021 CEVS: 354140616-861-000011-1-2 Data de Validade: 13/04/2023 Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS S/C LTDA CNPJ/CPF: 55.329.890/0001-71 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 715 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ AUGUSTO TENÓRIO SIQUEIRA CPF: 78111374887 Resp. Técnico: LUIZ AUGUSTO TENÓRIO SIQUEIRA CPF: 78111374887 CBO: 06163 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:18396 UF:SP Resp. Técnico: GERALDO CORREA TENORIO DE SIQUEIRA CPF: 32723864839 CBO: 06159 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:139312 UF:SP Resp. Técnico: LUIZ EDUARDO TENÓRIO SIQUEIRA CPF: 00241432863 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:33.397 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3482/2021-APP Data de Protocolo: 17/12/2021 CEVS: 354140616-561-003501-1-7 Data de Validade: 08/04/2023 Razão Social: MARIA DO CARMO MARQUES LTDA CNPJ/CPF: 33.960.587/0001-30 Endereço: Rua JOÃO GOETZ, 931 A Vila Guaira Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-460 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DO CARMO MARQUES CPF: 96937149891

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 3292/2021-APP Data de Protocolo: 23/11/2021 CEVS: 354140616-472-002047-0-6 Data de Validade: Razão Social: CONVENIENCIAS DON FERNANDO CARNES & CIA LTDA CNPJ/CPF: 44.174.919/0001-77 Endereço: Rua DIRCE GOMES, 24 Jardim dos Pioneiros Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-410 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ FERNANDO DE BARROS FONTOLAN FILHO CPF: 05995858114

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de que encerrou atividades PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1366/2020-APP Data de Protocolo: 08/09/2020 CEVS: 354140616-561-003592-1-1 Data de Validade: 07/04/2023 Razão Social: ADRIANA PESSOA ROLIM DE SALES 32406450848 CNPJ/CPF: 34.405.041/0001-80 Endereço: Rua DOLORES SANCHES MARQUES, 55 ANEXO BAR Jardim Colina Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-230 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA PESSOA ROLIM DE SALES CPF: 32406450848

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1182/2022-SPP Data de Protocolo: 21/02/2022 CEVS: 354140616-863-001329-1-8 Data de Validade: 08/04/2023 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua DOUTOR CERÁVOLO, 206 DISTRITO DE ENEIDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19130-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS CPF: 13830685858 Resp. Técnico: ALAN RICARDO CRUZ CPF: 35886288864 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:346835 UF:SP Resp. Técnico: MARCOS NOBUO SATO CPF: 16451310840 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:56953 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1569/2022-SPP Data de Protocolo: 31/03/2022 CEVS: 354140616-863-003012-1-3 Data de Validade: 13/04/2023 Razão Social: SARA CRISTINA DE OLIVEIRA LEMES MELO CNPJ/CPF: 36985475892 Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 284 SALA 1 Vila Marcondes Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-000 UF: SP Resp. LEGAL: SARA CRISTINA OLIVEIRA LEMOS MELO CPF: 36985475892 Resp. Técnico: SARA CRISTINA OLIVEIRA LEMOS MELO CPF: 36985475892 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:134434 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2155/2021-SPP Data de Protocolo: 27/07/2021 CEVS: 354140616-477-000461-1-6 Data de Validade: 12/04/2023 Razão Social: DROGARIA SANTA CATARINA DAMHA LTDA - ME CNPJ/CPF: 31.587.420/0001-40 Endereço: Avenida VEREADOR AURELINO COUTINHO, 2399 JARDIM ALTO DA BOA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-360 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA EDUARDA MENDES VELASQUES CPF: 47119964860 Resp. Técnico: NELSON DIAS CARMONA CPF: 27255045898 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:69901 UF:SP Resp. Técnico: GUILHERME VELASQUES CPF: 27972919801 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:21.612 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1313/2022-APP Data de Protocolo: 10/03/2022 CEVS: 354140616-472-001611-1-0 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: SHOPPING DA FESTA EIRELI - ME CNPJ/CPF: 25.167.692/0001-98 Endereço: Avenida BRASIL, 791 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-031 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDRA MARTINS RODRIGUES CPF: 17806396861

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1428/2022-APP Data de Protocolo: 18/03/2022 CEVS: 354140616-561-000097-1-7 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: O JARDINEIRO BAR LTDA CNPJ/CPF: 52.140.795/0001-37 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1193 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-081 UF: SP Resp. LEGAL: JOEL MACEDO MAGALHÃES CPF: 77947576815

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1088/2022-AAPP Data de Protocolo: 10/03/2022 CEVS: 354140616-472-000198-1-0 Data de Validade: 31/03/2023 Razão Social: CARLA MIDORI YANO PRESIDENTE PRUDENTE - ME CNPJ/CPF: 02.785.073/0001-61 Endereço: Avenida BRASIL, 761 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-031 UF: SP Resp. LEGAL: CARLA MIDORI YANO CPF: 12708786890

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1220/2022-APP Data de Protocolo: 24/02/2022 CEVS: 354140616-463-000424-1-2 Data de Validade: 07/04/2023 Razão Social: COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS CAVALLERI LTDA CNPJ/CPF: 41.684.628/0001-30 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 105 PAVLH GC MOD 64 Grupo Educacional Esquema Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ CARLOS CAVALLERI CPF: 06916964898

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1580/2022-SPP Data de Protocolo: 01/04/2022 CEVS: 354140616-477-000202-1-4 Data de Validade: 05/04/2023 Razão Social: SOUZA & SIQUEIRA OTICA LTDA ME CNPJ/CPF: 04.615.333/0001-86 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 330 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-010 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA APARECIDA DE SOUZA SIQUEIRA CPF: 06014049800 Resp. Técnico: MARIA APARECIDA DE SOUZA SIQUEIRA CPF: 06014049800 CBO: 252105 Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF:

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1430/2022-SPP Data de Protocolo: 18/03/2022 CEVS: 354140616-477-000022-1-6 Data de Validade: 05/04/2023 Razão Social: ÓTICA KIMURA LTDA - ME CNPJ/CPF: 02.868.160/0001-82 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 475 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-061 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTINA AKEMI NISHIJIMA KIMURA CPF: 05883773842 Resp. Técnico: JÚLIO YOSHIYURI KIMURA CPF: 09752576842 CBO: 322305 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:003310846552 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1518/2022-SPP Data de Protocolo: 25/03/2022 CEVS: 354140616-863-000778-1-0 Data de Validade: 08/04/2023 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua JOSÉ BRAULINO, 83 DISTRITO FLORESTA DO SUL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19120-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS CPF: 13830685858 Resp. Técnico: VYVIAN TRONDOLI NASCIMENTO CPF: 29657986842 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:158433 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1385/2022-SPP Data de Protocolo: 17/03/2022 CEVS: 354140616-863-002764-1-3 Data de Validade: 11/04/2023 Razão Social: CELESTE CORRAL CLÍNICA MÉDICA EIRELI CNPJ/CPF: 37.210.881/0001-85 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2536 SALA 303 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: CELESTE CORRAL TACACI NEVES BAPTISTA CPF: 10950647896 Resp. Técnico: CELESTE CORRAL TACACI NEVES BAPTISTA CPF: 10950647896 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:61.847 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0091/2022-SPP Data de Protocolo: 03/02/2022 CEVS: 354140616-863-002443-1-7 Data de Validade: 06/04/2023 Razão Social: THIJAC ORTOCARDIO CLINICA MEDICA LTDA - ME CNPJ/CPF: 22.430.139/0001-08 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1555 SALA 5 E 6 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO ANTÔNIO CPF: 31266701800 Resp. Técnico: THIAGO ANTÔNIO CPF: 31266701800 CBO: 06345 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134309 UF:SP Resp. Técnico: JACQUELINE NICOLE DE CAMARGO ANTÔNIO CPF: 31043983805 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:145298 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1403/2022-SPP Data de Protocolo: 17/03/2022 CEVS: 354140616-863-002828-1-2 Data de Validade: 11/04/2023 Razão Social: D FURUZAWA RIBEIRO CLÍNICA MÉDICA CNPJ/CPF: 33.093.690/0001-20 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 2279 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-011 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA FURUZAWA RIBEIRO CPF: 34221078863 Resp. Técnico: DANIELA FURUZAWA RIBEIRO CPF: 34221078863 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:149457 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0239/2022-SPP Data de Protocolo: 25/03/2022 CEVS: 354140616-863-003008-1-0 Data de Validade: 11/04/2023 Razão Social: JUSSARA COUTINHO NEVES REIS E SILVA CNPJ/CPF: 33857625880 Endereço: Rua JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 590 Vila Tazitsu Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-210 UF: SP Resp. LEGAL: JUSSARA COUTINHO NEVES REIS E SILVA CPF: 33857625880 Resp. Técnico: JUSSARA COUTINHO NEVES REIS E SILVA CPF: 33857625880 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:173772 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1501/2022-SPP Data de Protocolo: 25/03/2022 CEVS: 354140616-863-002121-1-3 Data de Validade: 11/04/2023 Razão Social: GUILHERME ZIMMERER LORENTZ CNPJ/CPF: 05047410633 Endereço: Travessa JOSÉ GUILHETTI, 59 SALA 2 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-200 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME ZIMMERER LORENTZ CPF: 05047410633 Resp. Técnico: GUILHERME ZIMMERER LORENTZ CPF: 05047410633 CBO: 223151 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:123097 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1596/2022-SPP Data de Protocolo: 01/04/2022 CEVS: 354140616-863-003015-1-5 CEVS: 354140616-863-003015-1-5 CEVS: 354140616-863-003015-1-5 Data de Validade: 13/04/2023 Razão Social: ANA CLARA CAMARGO DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 44256300848 Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 284 SALA 02 Vila Marcondes Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CLARA CAMARGO DE OLIVEIRA CPF: 44256300848 Resp. Técnico: ANA CLARA CAMARGO DE OLIVEIRA CPF: 44256300848 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:122033 UF:SP
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1596/2022-SPP Data de Protocolo: 01/04/2022 CEVS: 354140616-863-003016-1-2 CEVS: 354140616-863-003015-1-5 CEVS: 354140616-863-003015-1-5 Data de Validade: 13/04/2023 Razão Social: ANA CLARA CAMARGO DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 44256300848 Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 284 SALA 02 Vila Marcondes Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CLARA CAMARGO DE OLIVEIRA CPF: 44256300848 Resp. Técnico: ANA CLARA CAMARGO DE OLIVEIRA CPF: 44256300848 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:122033 UF:SP
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1682/2022-SPP Data de Protocolo: 08/04/2022 CEVS: 354140616-863-002753-1-0 Data de Validade: 21/06/2022 Razão Social: MEDCARE CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 35.568.672/0001-82 Endereço: Rua EMÍLIO MORI, 436 Residencial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-230 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO HOSOUME CPF: 29089371826 Resp. Técnico: GUSTAVO HOSOUME CPF: 29089371826 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:159593 UF:SP Resp. Técnico: NARA CRISTINA GONÇALVES HOSOUME CPF: 03511831911 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:160233 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1197/2022-APP Data de Protocolo: 22/02/2022 CEVS: 354140616-561-003909-1-7 Data de Validade: 01/04/2023 Razão Social: JOSE APARECIDO CARDOSO 11733097805 CNPJ/CPF: 13.690.244/0001-95 Endereço: RUA DA JUSTIÇA, 42 ENEIDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19130-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE APARECIDO CARDOSO CPF: 11733097805

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0147/2022-APP Data de Protocolo: 24/02/2022 CEVS: 354140616-561-003675-1-6 Data de Validade: 24/02/2022 Razão Social: VANIRA TARIFA BOTTA DE PAULA 26602074881 CNPJ/CPF: 41.159.349/0001-58 Endereço: Avenida BRASIL, 750 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19100-031 UF: SP Resp. LEGAL: VANIRA TARIFA BOTTA DE PAULA CPF: 26602074881

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1340/2022-SPP Data de Protocolo: 14/03/2022 CEVS: 354140616-865-000662-1-4 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: SIMONE DOS SANTOS BITTENCOURT GONÇALVES CNPJ/CPF: 18178491826 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 897 C CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: SIMONE DOS SANTOS BITTENCOURT GONÇALVES CPF: 18178491826 Resp. Técnico: SIMONE DOS SANTOS BITTENCOURT GONÇALVES CPF: 18178491826 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:51023 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1394/2022-AP Data de Protocolo: 17/03/2022 CEVS: 354140616-472-002084-0-0 Data de Validade: Razão Social: JACQUELINE FARIAS PEIXOTO 36054075870 CNPJ/CPF: 45.377.885/0001-80 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 2250 A Núcleo Bartholomeu Bueno de Miranda Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-030 UF: SP Resp. LEGAL: JACQUELINE FARIAS PEIXOTO CPF: 36054075870

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de que não precisam de licença PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1487/2022-SPP Data de Protocolo: 23/03/2022 CEVS: 354140616-477-000436-1-3 Data de Validade: 12/04/2023 Razão Social: SONOVA DO BRASIL PRODUTOS AUDIOLOGICOS LTDA CNPJ/CPF: 92.792.530/0058-73 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1400 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO HAMMERAT RIBEIRO CPF: 13278595807 Resp. Técnico: FABIANA LOPES DA SILVA CPF: 38333624804 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:18053 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0149/2022-SPP Data de Protocolo: 24/02/2022 CEVS: 354140616-960-001624-1-8 Data de Validade: 13/04/2023 Razão Social: YUITI ISHIDA CNPJ/CPF: 04111214800 Endereço: Rua ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 297 SALA 1 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-390 UF: SP Resp. LEGAL: YUITI ISHIDA CPF: 04111214800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1279/2022-APP Data de Protocolo: 07/03/2022 CEVS: 354140616-561-003924-1-3 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: CELSO MOREIRA DE SOUZA 05321773807 CNPJ/CPF: 45.181.751/0001-90 Endereço: Rua VICENTE PAULO DA SILVA, 16 Jardim Jequitibá Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-690 UF: SP Resp. LEGAL: CELSO MOREIRA DE SOUZA CPF: 05321773807

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0249/2022-APP Data de Protocolo: 28/03/2022 CEVS: 354140616-463-000193-1-3 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: GROMON DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E VERDURAS LTDA CNPJ/CPF: 10.452.588/0001-78 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 105 MÓDULO 75 JARDIM JEQUITIBÁS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA RODRIGUES MONTINI GROTO CPF: 21732402850

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1579/2022-APP Data de Protocolo: 01/04/2022 CEVS: 354140616-463-000029-1-7 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: J. R. FEIRANTE PRES. PRUDENTE CNPJ/CPF: 58.321.779/0001-27 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBICKEK DE OLIVEIRA, 105 MOD-04/05/33 JARDIM JEQUITIBÁS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO RODRIGUES DA SILVA CPF: 78076994853

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0223/2022-APP Data de Protocolo: 23/03/2022 CEVS: 354140616-472-000113-1-2 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: T. M. DE ALMEIDA PRESIDENTE PRUDENTE - ME CNPJ/CPF: 05.122.180/0001-06 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 105 PV GC BOX 42 JARDIM JEQUITIBÁS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: TEREZA MORAES DE ALMEIDA CPF: 28028373895

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1463/2022-APP Data de Protocolo: 22/03/2022 CEVS: 354140616-463-000328-1-6 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: TSUJIGUCHI & IRMÃOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 47.977.939/0001-74 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBICHEK DE OLIVEIRA, 105 MOD-59/60 - PAV - GC JARDIM JEQUITIBAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-430 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO TADASHI TSUJIGUCHI CPF: 14707438849

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0225/2022-APP Data de Protocolo: 23/03/2022 CEVS: 354140616-463-000343-1-2 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: FRANCISCO SIMÕES NETO - ME CNPJ/CPF: 05.958.982/0002-23 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 105 MOD 83/84 PAV GC JARDIM JEDUITIBÁS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO SIMÕES NETO CPF: 06203034843

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1435/2022-SPP Data de Protocolo: 18/03/2022 CEVS: 354140616-477-000024-1-0 Data de Validade: 18/03/2022 Razão Social: HELENA TIZUKO HIGASHIBARA MATSUBARA CNPJ/CPF: 46.121.059/0001-39 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 191 A CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: HELENA TIZUKO HIGASHIBARA MATSUBARA CPF: 07554489879 Resp. Técnico: HELENA TIZUKO HIGASHIBARA MATSUBARA CPF: 07554489879 CBO: 41030 Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF:

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1402/2022-SPP Data de Protocolo: 17/03/2022 CEVS: 354140616-865-000867-1-1 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: CLÍNICA DE PSICOLOGIA PENSARE LTDA. CNPJ/CPF: 36.415.500/0001-31 Endereço: Rua GENERAL OSÓRIO, 679 Vila Machadinho Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-630 UF: SP Resp. LEGAL: LÍGIA AZEVEDO FERNANDES DE SOUZA CPF: 32998599869 Resp. Técnico: LÍGIA AZEVEDO FERNANDES DE SOUZA CPF: 32998599869 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:107007 UF:SP Resp. Técnico: ROSANGELA BEZERRA ZARDO WEHBE CPF: 28572462856 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:77172 UF:SP Resp. Técnico: SANDRA REGINA GONÇALVES ASSEF CPF: 06990256800 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:78.081 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1556/2022-SPP Data de Protocolo: 30/03/2022 CEVS: 354140616-863-002707-1-7 Data de Validade: Razão Social: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - APEC CNPJ/CPF: 44.860.740/0013-07 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1235 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA LIMA CPF: 77894154849 Resp. Técnico: MURILO DE OLIVEIRA LIMA CARAPEBA CPF: 21353394824 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:148995 UF:SP Resp. Técnico: NILVA GALLI CPF: 01767236840 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:86.971 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. em razão de que não realiza mais suas atividades nesse local PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1058/2022-SPP Data de Protocolo: 25/01/2022 CEVS: 354140616-863-002971-1-9 Data de Validade: 11/04/2023 Razão Social: GERONE CENTRO CLÍNICO EIRELI CNPJ/CPF: 35.848.117/0001-04 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 339 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-041 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS GUILHERME TETZLAFF DE GERONE CPF: 05895678963 Resp. Técnico: UBIRAJARA PITTA DE QUEIROZ MONTEIRO CPF: 20649627865 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:191421 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1667/2022-SPP Data de Protocolo: 08/04/2022 CEVS: 354140616-863-000168-1-0 Data de Validade: 08/04/2022 Razão Social: RENATA CRISTINA FEDATO GIMENES CNPJ/CPF: 31281362115 Endereço: Rua ÁLVARES MACHADO, 60 4 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-450 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA CRISTINA FEDATO GIMENES CPF: 31281362115 Resp. Técnico: RENATA CRISTINA FEDATO GIMENES CPF: 31281362115 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:38.298 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1655/2022-SPP Data de Protocolo: 07/04/2022 CEVS: 354140616-863-002753-1-0 Data de Validade: 21/06/2022 Razão Social: MEDCARE CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 35.568.672/0001-82 Endereço: Rua EMÍLIO MORI, 436 Residencial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-230 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO HOSOUME CPF: 29089371826 Resp. Técnico: GUSTAVO HOSOUME CPF: 29089371826 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:159593 UF:SP Resp. Técnico: CLAUDIA TRINTIN VILA REAL GOES CPF: 26219070836 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:89536 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1681/2022-SPP Data de Protocolo: 08/04/2022 CEVS: 354140616-863-002753-1-0 Data de Validade: 21/06/2022 Razão Social: MEDCARE CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 35.568.672/0001-82 Endereço: Rua EMÍLIO MORI, 436 Residencial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-230 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO HOSOUME CPF: 29089371826 Resp. Técnico: GUSTAVO HOSOUME CPF: 29089371826 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:159593 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1648/2022-SPP Data de Protocolo: 06/04/2022 CEVS: 354140616-464-000067-1-8 Data de Validade: 12/04/2022 Razão Social: S. P. LABOR COM. PROD. P/ LABORATORIO LTDA CNPJ/CPF: 04.063.097/0001-32 Endereço: Rua WALT DISNEY, 155 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-180 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS CALHEGO PICARO CPF: 08431421894

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1269/2022-APP Data de Protocolo: 07/03/2022 CEVS: 354140616-561-002735-1-1 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: SIMONE SAYURI SHINMI ME CNPJ/CPF: 22.077.822/0001-03 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 531 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-041 UF: SP Resp. LEGAL: SIMONE SAYURI SHINMI CPF: 32101501848

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1368/2022-SPP Data de Protocolo: 15/03/2022 CEVS: 354140616-863-000108-1-2 Data de Validade: 11/04/2023 Razão Social: SOLANGE FERNANDES MASSAFERRO BALBO CNPJ/CPF: 00517793822 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2536 3º AND - SALA 301/302 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE FERNANDES MASSAFERRO BALBO CPF: 00517793822 Resp. Técnico: SOLANGE FERNANDES MASSAFERRO BALBO CPF: 00517793822 CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:48.143 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1370/2022-SPP Data de Protocolo: 15/03/2022 CEVS: 354140616-863-000662-1-4 Data de Validade: 11/04/2023 Razão Social: OSWALDO HEITOR NALLIN JUNIOR CNPJ/CPF: 06629928814 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 305 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-120 UF: SP Resp. LEGAL: OSWALDO HEITOR NALLIN JÚNIOR CPF: 06629928814 Resp. Técnico: OSWALDO HEITOR NALLIN JÚNIOR CPF: 06629928814 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:79.838 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1371/2022-SPP Data de Protocolo: 15/03/2022 CEVS: 354140616-863-000400-1-0 Data de Validade: 11/04/2023 Razão Social: CLAUDIA MEGUERDITCHIAN NALLIN CNPJ/CPF: 08281841869 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 305 SALA B VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-120 UF: SP Resp. LEGAL: CLÁUDIA MEGUERDITCHIAN NALLIN CPF: 08281841869 Resp. Técnico: CLÁUDIA MEGUERDITCHIAN NALLIN CPF: 08281841869 CBO: 06124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:75.834 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0128/2022-APP Data de Protocolo: 11/02/2022 CEVS: 354140616-463-000423-1-5 Data de Validade: 07/04/2023 Razão Social: MACAYA ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 02.933.910/0001-52 Endereço: Rua ANTÔNIO ISAAC CÁCERES, 34a Jardim Cambuy Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-546 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE CARLOS CROSCIOLI CPF: 01771791802

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1342/2022-SPP Data de Protocolo: 14/03/2022 CEVS: 354140616-863-002854-1-2 CEVS: 354140616-863-002075-1-9 CEVS: 354140616-863-002075-1-9 Data de Validade: 11/04/2023 Razão Social: ROTTA INSTITUTO DE ODONTOLOGIA LTDA. CNPJ/CPF: 22.415.633/0001-01 Endereço: Rua EQUADOR, 56 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-570 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ ORBOLATO ROTTA CPF: 78076200806 Resp. Técnico: LUIZ ORBOLATO ROTTA CPF: 78076200806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:27.648 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1342/2022-SPP Data de Protocolo: 14/03/2022 CEVS: 354140616-863-002075-1-9 CEVS: 354140616-863-002075-1-9 CEVS: 354140616-863-002075-1-9 Data de Validade: 11/04/2023 Razão Social: ROTTA INSTITUTO DE ODONTOLOGIA LTDA. CNPJ/CPF: 22.415.633/0001-01 Endereço: Rua EQUADOR, 56 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-570 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ ORBOLATO ROTTA CPF: 78076200806 Resp. Técnico: LUIZ ORBOLATO ROTTA CPF: 78076200806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:27.648 UF:SP Resp. Técnico: ANDRÉ NEGRAES ROTTA CPF: 39789488858 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:107122 UF:SP Resp. Técnico: ISABELA NEGRAES ROTTA CPF: 39789689837 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:108564 UF:SP Resp. Técnico: MARIA ÂNGELA OZORES PASSOS NEGRAES CPF: 06314647860 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:27647 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1281/2022-SPP Data de Protocolo: 08/03/2022 CEVS: 354140616-863-000169-1-8 CEVS: 354140616-863-001241-1-7 CEVS: 354140616-863-000169-1-8 Data de Validade: 11/04/2023 Razão Social: IZABEL FATIMA TENORIO MARTINS CNPJ/CPF: 00502569808 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1500 1 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: IZABEL FATIMA TENORIO MARTINS CPF: 00502569808 Resp. Técnico: IZABEL FATIMA TENORIO MARTINS CPF: 00502569808 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:80.657 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1281/2022-SPP Data de Protocolo: 08/03/2022 CEVS: 354140616-863-000169-1-8 CEVS: 354140616-863-000169-1-8 CEVS: 354140616-863-000169-1-8 Data de Validade: 11/04/2023 Razão Social: IZABEL FATIMA TENORIO MARTINS CNPJ/CPF: 00502569808 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1500 1 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: IZABEL FATIMA TENORIO MARTINS CPF: 00502569808 Resp. Técnico: IZABEL FATIMA TENORIO MARTINS CPF: 00502569808 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:80.657 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1488/2022-SPP Data de Protocolo: 23/03/2022 CEVS: 354140616-477-000436-1-3 Data de Validade: 12/04/2023 Razão Social: SONOVA DO BRASIL PRODUTOS AUDIOLOGICOS LTDA CNPJ/CPF: 92.792.530/0058-73 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1400 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO HAMMERAT RIBEIRO CPF: 13278595807 Resp. Técnico: FABIANA LOPES DA SILVA CPF: 38333624804 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:18053 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m)cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1685/2022-SPP Data de Protocolo: 08/04/2022 CEVS: 354140616-863-002932-1-0 Data de Validade: 28/09/2022 Razão Social: MARIANA MEDEIROS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ/CPF: 43.041.476/0001-83 Endereço: Rua PROFESSOR JOÃO BOHAC, 500 Jardim Rio 400 Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-260 UF: SP Resp. LEGAL: MARIANA FIGUEIREDO CORREA DE MEDEIROS CPF: 33094983871 Resp. Técnico: MARIANA FIGUEIREDO CORREA DE MEDEIROS CPF: 33094983871 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:183.266 UF:SP Resp. Técnico: PEDRO HENRIQUE MEIRELES VIEIRA CPF: 03365210148 CBO: 225110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:185511 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1652/2022-SPP Data de Protocolo: 06/04/2022 CEVS: 354140616-863-002971-1-9 Data de Validade: 11/04/2023 Razão Social: GERONE CENTRO CLÍNICO EIRELI CNPJ/CPF: 35.848.117/0001-04 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 339 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-041 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS GUILHERME TETZLAFF DE GERONE CPF: 05895678963 Resp. Técnico: UBIRAJARA PITTA DE QUEIROZ MONTEIRO CPF: 20649627865 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:191421 UF:SP Resp. Técnico: ALEXANDRE ZAMBELLI CREPALDI CPF: 26755362883 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134734 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1393/2022-SPP Data de Protocolo: 17/03/2022 CEVS: 354140616-865-000275-1-0 Data de Validade: 11/04/2023 Razão Social: M C - FONOAUDIOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 12.512.326/0001-87 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 743 SALAS 1, 5 E 7 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. LEGAL: MARIANA MARQUES CALDEIRA CPF: 31550013807 Resp. Técnico: MARIANA MARQUES CALDEIRA CPF: 31550013807 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:15.214 UF:SP Resp. Técnico: CRISTIANE LOPES DOMINATO CPF: 16205738813 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:7540 UF:SP Resp. Técnico: JESSICA OLIVEIRA FELIPE CPF: 40742322866 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:18835 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1056/2022-APP Data de Protocolo: 24/01/2022 CEVS: 354140616-561-003885-1-3 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: SELESIA THEOBALD 02715343973 CNPJ/CPF: 44.967.146/0001-86 Endereço: Rua LUIZ OLIVETTI, 1272 Jardim Prudentino Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-735 UF: SP Resp. LEGAL: SELESIA THEOBALD CPF: 02715343973

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1431/2022-SPP Data de Protocolo: 18/03/2022 CEVS: 354140616-863-000008-1-7 Data de Validade: 13/04/2022 Razão Social: ADEMAR ANZAI CNPJ/CPF: 42770556720 Endereço: Avenida JOSÉ CARMELO ZAUPA, 88 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-310 UF: SP Resp. LEGAL: ADEMAR ANZAI CPF: 42770556720 Resp. Técnico: ADEMAR ANZAI CPF: 42770556720 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:33.808 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1432/2022-SPP Data de Protocolo: 18/03/2022 CEVS: 354140616-863-001271-1-6 Data de Validade: 13/04/2023 Razão Social: ALVARO ANZAI CNPJ/CPF: 28747040831 Endereço: Avenida JOSÉ CARMELO ZAUPA, 88 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-310 UF: SP Resp. LEGAL: ALVARO ANZAI CPF: 28747040831 Resp. Técnico: ALVARO ANZAI CPF: 28747040831 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:115687 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1138/2022-APP Data de Protocolo: 11/02/2022 CEVS: 354140616-471-000997-1-6 Data de Validade: 08/04/2023 Razão Social: GR MERCADO E CONVENIENCIA LTDA CNPJ/CPF: 43.492.994/0001-13 Endereço: Rua BELMIRO JESUS, 378 Jardim Tropical Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-340 UF: SP Resp. LEGAL: ANGELICA GIMENES PEREIRA CPF: 36588796889

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1219/2022-SPP Data de Protocolo: 23/02/2022 CEVS: 354140616-863-002987-1-9 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: RENATA CRISTINA FEDATO GIMENES CNPJ/CPF: 44.138.981/0001-03 Endereço: Rua ÁLVARES MACHADO, 60 ANEXO COM. Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-450 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA CRISTINA FEDATO GIMENES CPF: 31281362115 Resp. Técnico: RENATA CRISTINA FEDATO GIMENES CPF: 31281362115 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:38.298 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1679/2022-SPP Data de Protocolo: 08/04/2022 CEVS: 354140616-865-000898-1-8 Data de Validade: 14/07/2022 Razão Social: DANAVOX APARELHOS AUDITIVOS LTDA CNPJ/CPF: 37.542.651/0004-66 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2622 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: NELSON LAM KOWAI FOOK CPF: 06858801847 Resp. Técnico: NAYARA GISELE DE AGUIAR CPF: 43709989809 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:19748 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0212/2022-SPP Data de Protocolo: 18/03/2022 CEVS: 354140616-863-000311-1-9 CEVS: 354140616-863-000310-1-1 CEVS: 354140616-863-000310-1-1 Data de Validade: 07/04/2023 Razão Social: ANTONIO CARLOS TREVISAN CNPJ/CPF: 96937785887 Endereço: Rua ANITA COSTA, 94 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-160 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO CARLOS TREVISAN CPF: 96937785887 Resp. Técnico: ANTÔNIO CARLOS TREVISAN CPF: 96937785887 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:19.273 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0212/2022-SPP Data de Protocolo: 18/03/2022 CEVS: 354140616-863-000310-1-1 CEVS: 354140616-863-000310-1-1 CEVS: 354140616-863-000310-1-1 Data de Validade: 07/04/2023 Razão Social: ANTONIO CARLOS TREVISAN CNPJ/CPF: 96937785887 Endereço: Rua ANITA COSTA, 94 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-160 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO CARLOS TREVISAN CPF: 96937785887 Resp. Técnico: ANTÔNIO CARLOS TREVISAN CPF: 96937785887 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:19.273 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1639/2022-SPP Data de Protocolo: 06/04/2022 CEVS: 354140616-863-001494-1-1 Data de Validade: 12/04/2023 Razão Social: GASTROBESO-CLINICA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO S/S LTDA CNPJ/CPF: 18.650.944/0001-70 Endereço: Rua PIONEIRO JOSÉ LORENCETTI, 10 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-350 UF: SP Resp. LEGAL: JEFFERSON YOSHIHARU DE TOLEDO TAGUTI CPF: 00240252837 Resp. Técnico: JEFFERSON YOSHIHARU DE TOLEDO TAGUTI CPF: 00240252837 CBO: 06163 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:53018 UF:SP Resp. Técnico: FELIPE CASTRO DE TOLEDO TAGUTI CPF: 37022758867 CBO: 06163 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:150684 UF:SP Resp. Técnico: RACHEL CASTRO DE TOLEDO TAGUTI CPF: 37067468833 CBO: 06163 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:158610 UF:SP Resp. Técnico: REGINA CELLI THOMÉ CASTRO TAGUTI CPF: 74114859772 CBO: 225165 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:74701 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1272/2022-APP Data de Protocolo: 07/03/2022 CEVS: 354140616-561-000471-1-2 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: LIDIA HIROMI SUEKANE SHINMI ME CNPJ/CPF: 03.068.130/0001-54 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 198 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. LEGAL: LIDIA HIROMI SUEKANE SHINMI CPF: 97032018815

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1354/2022-APP Data de Protocolo: 14/03/2022 CEVS: 354140616-561-003930-1-0 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: ANGELA XAVIER DA SILVA CNPJ/CPF: 11.953.113/0001-28 Endereço: Rua JOAQUIM MARQUES CALDEIRA, 55 JARDIM BRASÍLIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19046-080 UF: SP Resp. LEGAL: ANGELA XAVIER DA SILVA CPF: 10921415885

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1271/2022-APP Data de Protocolo: 07/03/2022 CEVS: 354140616-561-000332-1-9 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: EDSON SHIGUEAKI SHINMI ME CNPJ/CPF: 04.505.427/0001-00 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 260 F CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDSON SHIGUEAKI SHINMI CPF: 93301006868

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0010/2022-APP Data de Protocolo: 04/01/2022 CEVS: 354140616-472-002053-1-1 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: VALDIR GONÇALVES MARINO CNPJ/CPF: 19.451.893/0001-10 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 746 Vila Nova Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-042 UF: SP Resp. LEGAL: VALDIR GONÇALVES MARINO CPF: 05052118821

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1141/2022-SPP Data de Protocolo: 14/02/2022 CEVS: 354140616-863-002979-1-7 Data de Validade: 08/04/2023 Razão Social: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 64.611.122/0001-05 Endereço: Rua DONATO ARMELIN, 399 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-810 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO CLAUDIO BONGIOVANI CPF: 07654032854 Resp. Técnico: PAULO HENRIQUE JORGE CPF: 06421961843 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:63649 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X PARA HEMODINÂMICA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0166/2022-SPP Data de Protocolo: 03/03/2022 CEVS: 354140616-960-000123-1-9 Data de Validade: 08/04/2023 Razão Social: ARI LARA EGEA CNPJ/CPF: 13822332801 Endereço: Rua ANTÔNIO RODRIGUES, 02 MONTALVÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19100-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARI LARA EGEA CPF: 13822332801

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0159/2022-APP Data de Protocolo: 03/03/2022 CEVS: 354140616-471-000802-1-7 Data de Validade: 01/04/2023 Razão Social: MARIA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA 27275958830 CNPJ/CPF: 22.706.810/0001-09 Endereço: Rua PRUDENTE, 27 DISTRITO DE FLORESTA DO SUL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19120-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA CPF: 27275958830

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1545/2022-SPP Data de Protocolo: 30/03/2022 CEVS: 354140616-863-001917-1-0 Data de Validade: 14/04/2023 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua ALBERTO MAROCHIO, 93 JARDIM GUANABARA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-300 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS CPF: 13830685858 Resp. Técnico: MARIA CAROLINA MEDEIROS CPF: 27805494835 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:30133 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0156/2022-APP Data de Protocolo: 02/03/2022 CEVS: 354140616-471-000289-1-6 Data de Validade: 01/04/2023 Razão Social: MERCADO ENEIDA LTDA CNPJ/CPF: 05.388.358/0001-57 Endereço: Rua NOROESTE, 315 DISTRITO DE ENEIDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19130-000 UF: SP Resp. LEGAL: OTÁVIO MARQUES MACHADO CPF: 41498272819

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1261/2022-APP Data de Protocolo: 07/03/2022 CEVS: 354140616-562-000291-1-4 Data de Validade: 06/04/2023 Razão Social: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA 06209356850 CNPJ/CPF: 26.085.965/0001-18 Endereço: Rua NERIDINA PEREIRA DUQUE ESTRADA, 131 GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-185 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA CPF: 06209356850

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1160/2022-APP Data de Protocolo: 16/02/2022 CEVS: 354140616-463-000167-1-3 Data de Validade: 07/04/2023 Razão Social: MS RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA CNPJ/CPF: 57.403.776/0001-70 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 105 BOX/8 - M 10 GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: ELIZEU EDUARDO RODRIGUES CPF: 04179511835

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1245/2022-APP Data de Protocolo: 02/03/2022 CEVS: 354140616-463-000167-1-3 Data de Validade: 07/04/2023 Razão Social: MS RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA CNPJ/CPF: 57.403.776/0001-70 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 105 BOX/8 - M 10 GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: MICHEL EDUARDO SANTOS RODRIGUES CPF: 37035740899

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0048/2022-SPP Data de Protocolo: 19/01/2022 CEVS: 354140616-865-000927-1-1 Data de Validade: 13/04/2023 Razão Social: VIVIAN CARLA DE ANDRADE TROMBETA CNPJ/CPF: 30510258875 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 2229 Grupo Educacional Esquema Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: VIVIAN CARLA DE ANDRADE COSTA CPF: 30510258875 Resp. Técnico: VIVIAN CARLA DE ANDRADE COSTA CPF: 30510258875 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:1389201 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1517/2022-APP Data de Protocolo: 25/03/2022 CEVS: 354140616-471-001008-1-1 Data de Validade: 11/04/2023 Razão Social: ARMAZEN ALBINO LTDA CNPJ/CPF: 45.339.308/0001-02 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 1305 Vila Maristela Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-360 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO HERCULANO MACHADO CPF: 39792262806

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



Atos Oficiais

Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.851/2022

Dispõe sobre alterações na Lei nº 7.573/2011, que dispõe sobre a contratação de estagiários para desempenho de funções junto ao município de Presidente Prudente, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados e incluídos os seguintes dispositivos à Lei nº 7.573, de 20 de maio de 2011, que dispõe sobre a contratação de estagiários para desempenho de funções junto ao município de Presidente Prudente, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

Parágrafo único. O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa no valor correspondente ao salário mínimo vigente e um auxílio transporte no valor de R\$ 85,00 para o estágio não obrigatório.

Art. 10 O estagiário gozará de recesso de 30 (trinta) dias, após cada período de 12 (doze) meses, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, que poderá ser concedido em período contínuo ou fracionado.

§1º O recesso de que trata este artigo será remunerado quando se tratar de estágio não obrigatório e remunerado.

§2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos do estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

(...)

Art. 15 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de abril de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022

OBJETO: confecção de adesivos refletivos, Pregão Eletrônico 017/2022, figurando como licitante adjudicatária: SD COMERCIAL (Rua Plácido Vieira nº 65, Bela Vista, Osasco/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de março de 2022

Pregoeiro: Fabio B. de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022

OBJETO: aquisição de materiais para construção, Pregão Eletrônico 022/2022, figurando como licitantes adjudicatárias: GOMES & SERRA PISOS LTDA ME (Av Joaquim Constantino nº 4038, Jd São Luiz, Presidente Prudente/SP); PORTO DE AREIA RIBEIRO FILHO LTDA (Av Domingos Ferreira de Medeiros s/n, Distrito Industrial, Presidente Epitácio/SP); ISRAEL SERENO FERREIRA ME (Rua Nove de Julho nº 1757, Centro, Mirandópolis/SP); L.A DINALLO (Est da Vila Vera s/n, Zona Rural, Santo Expedito/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de abril de 2022

Pregoeiro: Fabio B. de Carvalho



Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 017/2022 - confecção de adesivos refletivos, figurando como licitante adjudicatária: SD COMERCIAL (Rua Plácido Vieira nº 65, Bela Vista, Osasco/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de março de 2022

Mateus Ramos Grosso - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 022/2022 - aquisição de materiais para construção, figurando como licitantes adjudicatárias: GOMES & SERRA PISOS LTDA ME (Av Joaquim Constantino nº 4038, Jd São Luiz, Presidente Prudente/SP); PORTO DE AREIA RIBEIRO FILHO LTDA (Av Domingos Ferreira de Medeiros s/n, Distrito Industrial, Presidente Epitácio/SP); ISRAEL SERENO FERREIRA ME (Rua Nove de Julho nº 1757, Centro, Mirandópolis/SP); L.A DINALLO (Est da Vila Vera s/n, Zona Rural, Santo Expedito/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de abril de 2022

Mateus Ramos Grosso - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras torna sem efeito a publicação do Edital do Pregão Eletrônico 017/2022 veiculado no Diário Oficial de Presidente Prudente em 13 de abril.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de abril de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 02/2022 – MEC LIMP MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E LIMPEZA ESSP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, através da sua **Secretaria Municipal de Saúde**, com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes, 1200, centro, Presidente Prudente SP, inscrita no CNPJ sob o nº 55.356.653.0001-08, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde, ao final qualificado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente, de 06 de março de 2022, ano V – Edição 1024, **Processo Administrativo nº 1103/2022**, RESOLVE registrar os preços das empresas MEC LIMP MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E LIMPEZA ESSP (rua angelo calabretta, 408, vila aristarcho, Presidente Prudente SP) – detergente liquido – 2.000UN – 1,30; LUSTRA MÓVEIS FRASCO 200ML – 120UN – 2,50; LÃ DE AÇO – 240PC – 2,00; ESPONJA DUPLA FACE – 2000UN – 0,50; amoníaco para limpeza frasco 500ml – 480fr – 2,70; inseticida 300ml – 300fr – 6,10; saco plástico transparente 12x20cm – 240pc – 7,50; saco plástico transparente 15x25cm – 200pc – 10,80; prendedor de roupas – 100pc – 2,80; bota de borracha – 16pa – 30,00; bota de borracha cano médio – 10pa – 30,00; bota de borracha cano médio – 16pa – 30,00; bota de borracha cano médio – 10pa – 30,00; cesto de lixo – 80un – 19,00; suporte para papel toalha – 100un – 22,50; vassoura piaçava – 160un – 10,50; pá de lixo – 30un – 3,50; garrafa térmica de inox – 60un – 70,00; garrafa térmica 1,8 litros; bota de borracha – 16pa – 33,80; bota de borracha – 6pa – 31,20; bota de borracha – 10pa – 31,20; sabão de côco em pedra – 360un – 3,00; copo descartável p água – 15.000pc – 3,40; bota de borracha cano médio – 10pa – 39,00; bota de borracha cano médio 10pa – 39,00; lixeira hospitalar – 60un – 198,00; lixeira hospitalar – 80un – 148,00; suporte/dispenser – 60un – 40,00; saco p lixo 50lt – 1500kg – 12,00; saco p lixo 100lt – 1436kg – 12,00; suporte para álcool e sabonete liquido – 100un – 24,00; papel higiênico – 20.000rl – 0,85; saco plástico bloqueado – 2075pc – 31,00; reservatório para sabonete liquido – 120un – 9,50; suporte de papel – 50un – 25,00; COMERCIAL DISCON LTDA. EPP (RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 599, JARDIM NOVO BONGIOVANI, PRES. PRUDENTE SP) – balde plástico – 80un – 12,68; EMERSON BEZERRA DA SILVA EPP – álcool 96% - 800lt; 5,70; brilha alumínio 500ml – 480un – 1,47; saco de lixo 30lt – 600pc – 3,90; sabonete comum de 90gr – 840un – 1,28; vassoura pelo grande – 20un – 15,00; saco plástico transparente – 200pc – 10,50; saco plástico transparente 35x45 – 150pc – 27,80; estopa – 50pc – 9,89; corda de nylon p varal – 100un – 1,59; álcool em gel 70% - 22400un – 10,50; luva de borracha – 600pr – 2,75; luva de borracha natural tam g – 800pr – 2,75; papel higiênico branco – 400rl – 4,00; saco plástico branco – 300pc – 44,85; pano de prato – 1200un – 1,50; saco plástico transp.. 60x60cm – 60pc; - 36,00; ZOOM COMERCIAL EIRELI (RUA SOLDADO TEODORO FRANCISCO RIBEIRO, 192, PARQUE NOVO MUNDO, SÃO PAULO SP) – flanela para limpeza 3x40 – 1000un – 1,09; pano multiuso – 1200pc – 1,69; VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA. (RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS, N. 0 – BAIRRO SABIÁ, TUPÃ SP) – fosforo pacote c 10un – 80un – 10,00; impermeabilizante – 120gl – 46,89; luva para limpeza – 200pr – 2,79; SRCCOMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA. (AVENIDA MAJOR BARBOSA FERRAZ JUNIOR, 1255 – JARDIM MONTE CARLO ANDIRÁ PR) – escova p lavar roupas- 100un – 1,44; vassourinha sanitária – 60un – 2,34; SNOB CORRELATOS INDUSTRIA E COM. LTDA. (RUA CAMPO ERE, 581, BAIRRO DOS MUNICIPIOS, BALNEÁRIO DE CMBURIU SC) – toalha de papel – 12.000pc -7,60; LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA. (RUA OSWALDO CRUZ, 01, CENTRO, ARAÇATUBA SP) – sabão em pedra – 600un – 1,49; sabão em pó – 160cx – 3,90; sabão em pó – 1600cx – 3,90; limpa vidro – 480un – 3,09; sabonete liquido cremoso para mãos – 600gl – 12,96; limpador concentrado com sabão em gel – 600gl – 12,49; álcool gel – 300cx – 42,90; agua sanitária – 2000gl – 5,59; desinfetante liquido – 2000gl – 5,39; rodo com duas tiras – 200un – 6,39; rodo com duas tiras – 200un – 10,84; álcool gel – 500gl – 26,90; amaciante de roupas – 420gl – 8,49 – vassoura de nylon – 180un – 6,29; shampoo concentrado – 60gl – 9,10 de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAIS AQUISIÇÃO DE LIMPEZA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, COPA COZINHA E ACONDICIONAMENTO PARA SUPRIR REDE MUNICIPAL, compreendendo o fornecimento e a garantia, em atendimento às necessidades SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vistas a suprir setor de abastecimento, Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022, processo administrativo 1103-2022, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições, a partir desta data ficam registrados nesta Ata, conforme ANEXO:

Parágrafo 2º – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir. O fornecedor detentor do preço registrado, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta, tantas vezes quantas necessitar a Administração. Parágrafo 3º – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (SEIS) meses a contar da data de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Presidente Prudente. Durante seu prazo de validade



proposta selecionada no registro de preços ficará à disposição da Administração para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Parágrafo 1º – Não será permitida a adesão de órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório;

Parágrafo 2º – A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente e publicada no Diário Oficial (Portal Eletrônico) de Presidente Prudente, vinculando-se o fornecedor ao cumprimento de todas as condições de sua proposta cujo preço foi registrado e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo 1º – Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor detentor do preço registrado.

Parágrafo 2º – O fornecedor detentor do preço registrado se obriga a cumprir os termos previstos no Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela ADMINISTRAÇÃO no que se refere ao atendimento do objeto.

Parágrafo 3º – O fornecedor detentor do preço registrado ficará sujeito, nos casos omissos, às normas do **Decreto 10.024/19, na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e, subsidiariamente, nas Leis n. 8.078/90, n. 8.666/93, n. 9.784/99, suas alterações, Lei Complementar 123/2006, devidamente alterada pela LC 147/2014, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, e demais legislação complementar, suas alterações posteriores.**

Parágrafo 4º – O fornecedor detentor do preço registrado obriga-se a fornecer o objeto desta Ata de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação, seus Anexos, Proposta apresentada, e ainda:

a) Efetuar a entrega conforme proposta apresentada e especificações exigidas nesta Ata, assim como no Edital, executando fielmente o objeto contratado em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, caso o contrato seja firmado;

b) Responder prontamente às solicitações da ADMINISTRAÇÃO, pessoalmente ou mediante telefone, e-mail ou site a ser fornecido, ou qualquer outro meio eficiente para resolução de problemas, bem como para esclarecimentos de dúvidas inerentes ao objeto desta Ata;

c) É de responsabilidade do fornecedor detentor do preço registrado indenizar todo e qualquer prejuízo, pessoal ou material, causado no exercício de sua atividade, que possa advir direta ou indiretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, por qualquer de seus funcionários, representante e/ou preposto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo 1º – Cabe à ADMINISTRAÇÃO:

a) Dar conhecimento ao titular e a contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entregue do objeto.

b) Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.

c) Notificar, formal e tempestivamente o fornecedor detentor do preço registrado sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Parágrafo 1º – A contratação com o fornecedor detentor do preço registrado será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de Contrato. O fornecedor detentor do preço registrado será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, iniciar a entrega dos produtos adjudicados, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

Parágrafo 2º – A recusa injustificada do fornecedor detentor do preço registrado em assinar o contrato ou fornecer o produto caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei.

Parágrafo 3º – Como condição para celebração do acordo com a entrega dos produtos e durante a vigência da avença, o fornecedor detentor do preço registrado deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo 4º – Como condição para celebração e vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer o fornecedor detentor do preço registrado deverá apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Único – As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



Parágrafo 1º – A Ata, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições legais.

Parágrafo 2º – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto ao fornecedor detentor do preço registrado.

Parágrafo 3º – Quando o preço inicialmente registrado por motivo superveniente tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

- a) convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor detentor do preço registrado será liberado do compromisso assumido;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO advindo do Pregão Eletrônico 219/2021:

Parágrafo 1º – O fornecedor detentor do preço registrado terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, nocaço de substancial alteração das condições do mercado.

Parágrafo 2º – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo 3º – O fornecedor detentor do preço registrado poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Parágrafo 4º – A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência.
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO GERENCIAMENTO DA ATA

Parágrafo 1º – Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei.

Parágrafo 2º – O Gestor responsável em gerir esta Ata de Registro de Preços será o servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Parágrafo 1º – Integram esta Ata, a proposta vencedora do fornecedor detentor do preço registrado, bem como o Edital do Pregão Eletrônico 214/2021 e seus anexos, independente de transcrição.

Parágrafo 2º – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo 3º – A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras. E, por as estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrentes do Pregão Eletrônico 214/2021.

Presidente Prudente, 31 de março de 2022.

DELTON EUSTÁSIO FERRAZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 02/2022 – EMERSON BEZERRA DA SILVA EPP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, através da sua **Secretaria Municipal de Saúde**, com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes, 1200, centro, Presidente Prudente SP, inscrita no CNPJ sob o nº 55.356.653.0001-08, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde, ao final qualificado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente, de 06 de março de 2022, ano V – Edição 1024, **Processo Administrativo nº 1103/2022**, RESOLVE registrar os preços das empresas MEC LIMP MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E LIMPEZA ESSP (rua angelo calabretta, 408, vila aristarcho, Presidente Prudente SP) – detergente liquido – 2.000UN – 1,30; LUSTRA MÓVEIS FRASCO 200ML – 120UN – 2,50; LÃ DE AÇO – 240PC – 2,00; ESPONJA DUPLA FACE – 2000UN – 0,50; amoníaco para limpeza frasco 500ml – 480fr – 2,70; inseticida 300ml – 300fr – 6,10; saco plástico transparente 12x20cm – 240pc – 7,50; saco plástico transparente 15x25cm – 200pc – 10,80; prendedor de roupas – 100pc – 2,80; bota de borracha – 16pa – 30,00; bota de borracha cano médio – 10pa – 30,00; bota de borracha cano médio – 16pa – 30,00; bota de borracha cano médio – 10pa – 30,00; cesto de lixo – 80un – 19,00; suporte para papel toalha – 100un – 22,50; vassoura piaçava – 160un – 10,50; pá de lixo – 30un – 3,50; garrafa térmica de inox – 60un – 70,00; garrafa térmica 1,8 litros; bota de borracha – 16pa – 33,80; bota de borracha – 6pa – 31,20; bota de borracha – 10pa – 31,20; sabão de côco em pedra – 360un – 3,00; copo descartável p água – 15.000pc – 3,40; bota de borracha cano médio – 10pa – 39,00; bota de borracha cano médio 10pa – 39,00; lixeira hospitalar – 60un – 198,00; lixeira hospitalar – 80un – 148,00; suporte/dispenser – 60un – 40,00; saco p lixo 50lt – 1500kg – 12,00; saco p lixo 100lt – 1436kg – 12,00; suporte para álcool e sabonete liquido – 100un – 24,00; papel higiênico – 20.000rl – 0,85; saco plástico bloqueado – 2075pc – 31,00; reservatório para sabonete liquido – 120un – 9,50; suporte de papel – 50un – 25,00; COMERCIAL DISCON LTDA. EPP (RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 599, JARDIM NOVO BONGIOVANI, PRES. PRUDENTE SP) – balde plástico – 80un – 12,68; EMERSON BEZERRA DA SILVA EPP – álcool 96% - 800lt; 5,70; brilha alumínio 500ml – 480un – 1,47; saco de lixo 30lt – 600pc – 3,90; sabonete comum de 90gr – 840un – 1,28; vassoura pelo grande – 20un – 15,00; saco plástico transparente – 200pc – 10,50; saco plástico transparente 35x45 – 150pc – 27,80; estopa – 50pc – 9,89; corda de nylon p varal – 100un – 1,59; álcool em gel 70% - 22400un – 10,50; luva de borracha – 600pr – 2,75; luva de borracha natural tam g – 800pr – 2,75; papel higiênico branco – 400rl – 4,00; saco plástico branco – 300pc – 44,85; pano de prato – 1200un – 1,50; saco plástico transp.. 60x60cm – 60pc; - 36,00; ZOOM COMERCIAL EIRELI (RUA SOLDADO TEODORO FRANCISCO RIBEIRO, 192, PARQUE NOVO MUNDO, SÃO PAULO SP) – flanela para limpeza 3x40 – 1000un – 1,09; pano multiuso – 1200pc – 1,69; VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA. (RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS, N. 0 – BAIRRO SABIÁ, TUPÃ SP) – fosforo pacote c 10un – 80un – 10,00; impermeabilizante – 120gl – 46,89; luva para limpeza – 200pr – 2,79; SRCCOMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA. (AVENIDA MAJOR BARBOSA FERRAZ JUNIOR, 1255 – JARDIM MONTE CARLO ANDIRÁ PR) – escova p lavar roupas- 100un – 1,44; vassourinha sanitária – 60un – 2,34; SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COM. LTDA. (RUA CAMPO ERE, 581, BAIRRO DOS MUNICIPIOS, BALNEÁRIO DE CMBURIU SC) – toalha de papel – 12.000pc -7,60; LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA. (RUA OSWALDO CRUZ, 01, CENTRO, ARAÇATUBA SP) – sabão em pedra – 600un – 1,49; sabão em pó – 160cx – 3,90; sabão em pó – 1600cx – 3,90; limpa vidro – 480un – 3,09; sabonete liquido cremoso para mãos – 600gl – 12,96; limpador concentrado com sabão em gel – 600gl – 12,49; álcool gel – 300cx – 42,90; agua sanitária – 2000gl – 5,59; desinfetante liquido – 2000gl – 5,39; rodo com duas tiras – 200un – 6,39; rodo com duas tiras – 200un – 10,84; álcool gel – 500gl – 26,90; amaciante de roupas – 420gl – 8,49 – vassoura de nylon – 180un – 6,29; shampoo concentrado – 60gl – 9,10 de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAIS AQUISIÇÃO DE LIMPEZA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, COPA COZINHA E ACONDICIONAMENTO PARA SUPRIR REDE MUNICIPAL, compreendendo o fornecimento e a garantia, em atendimento às necessidades SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vistas a suprir setor de abastecimento, Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022, processo administrativo 1103-2022, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições, a partir desta data ficam registrados nesta Ata, conforme ANEXO:

Parágrafo 2º – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir. O fornecedor detentor do preço registrado, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta, tantas vezes quantas necessitar a Administração. Parágrafo 3º – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (SEIS) meses a contar da data de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Presidente Prudente. Durante seu prazo de validade



proposta selecionada no registro de preços ficará à disposição da Administração para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Parágrafo 1º – Não será permitida a adesão de órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório;

Parágrafo 2º – A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente e publicada no Diário Oficial (Portal Eletrônico) de Presidente Prudente, vinculando-se o fornecedor ao cumprimento de todas as condições de sua proposta cujo preço foi registrado e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo 1º – Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor detentor do preço registrado.

Parágrafo 2º – O fornecedor detentor do preço registrado se obriga a cumprir os termos previstos no Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela ADMINISTRAÇÃO no que se refere ao atendimento do objeto.

Parágrafo 3º – O fornecedor detentor do preço registrado ficará sujeito, nos casos omissos, às normas do **Decreto 10.024/19, na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e, subsidiariamente, nas Leis n. 8.078/90, n. 8.666/93, n. 9.784/99, suas alterações, Lei Complementar 123/2006, devidamente alterada pela LC 147/2014, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, e demais legislação complementar, suas alterações posteriores.**

Parágrafo 4º – O fornecedor detentor do preço registrado obriga-se a fornecer o objeto desta Ata de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação, seus Anexos, Proposta apresentada, e ainda:

a) Efetuar a entrega conforme proposta apresentada e especificações exigidas nesta Ata, assim como no Edital, executando fielmente o objeto contratado em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, caso o contrato seja firmado;

b) Responder prontamente às solicitações da ADMINISTRAÇÃO, pessoalmente ou mediante telefone, e-mail ou site a ser fornecido, ou qualquer outro meio eficiente para resolução de problemas, bem como para esclarecimentos de dúvidas inerentes ao objeto desta Ata;

c) É de responsabilidade do fornecedor detentor do preço registrado indenizar todo e qualquer prejuízo, pessoal ou material, causado no exercício de sua atividade, que possa advir direta ou indiretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, por qualquer de seus funcionários, representante e/ou preposto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo 1º – Cabe à ADMINISTRAÇÃO:

a) Dar conhecimento ao titular e a contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entregue do objeto.

b) Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.

c) Notificar, formal e tempestivamente o fornecedor detentor do preço registrado sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Parágrafo 1º – A contratação com o fornecedor detentor do preço registrado será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de Contrato. O fornecedor detentor do preço registrado será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, iniciar a entrega dos produtos adjudicados, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

Parágrafo 2º – A recusa injustificada do fornecedor detentor do preço registrado em assinar o contrato ou fornecer o produto caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei.

Parágrafo 3º – Como condição para celebração do acordo com a entrega dos produtos e durante a vigência da avença, o fornecedor detentor do preço registrado deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo 4º – Como condição para celebração e vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer o fornecedor detentor do preço registrado deverá apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Único – As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



Parágrafo 1º – A Ata, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições legais.

Parágrafo 2º – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto ao fornecedor detentor do preço registrado.

Parágrafo 3º – Quando o preço inicialmente registrado por motivo superveniente tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

- a) convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor detentor do preço registrado será liberado do compromisso assumido;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO advindo do Pregão Eletrônico 219/2021:

Parágrafo 1º – O fornecedor detentor do preço registrado terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, nocaço de substancial alteração das condições do mercado.

Parágrafo 2º – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo 3º – O fornecedor detentor do preço registrado poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Parágrafo 4º – A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência.
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO GERENCIAMENTO DA ATA

Parágrafo 1º – Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei.

Parágrafo 2º – O Gestor responsável em gerir esta Ata de Registro de Preços será o servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Parágrafo 1º – Integram esta Ata, a proposta vencedora do fornecedor detentor do preço registrado, bem como o Edital do Pregão Eletrônico 214/2021 e seus anexos, independente de transcrição.

Parágrafo 2º – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo 3º – A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras. E, por as estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrentes do Pregão Eletrônico 214/2021.

Presidente Prudente, 31 de março de 2022.

DELTON EUSTÁSIO FERRAZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 02/2022 – ZOOM COMERCIAL EIRELI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, através da sua **Secretaria Municipal de Saúde**, com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes, 1200, centro, Presidente Prudente SP, inscrita no CNPJ sob o nº 55.356.653.0001-08, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde, ao final qualificado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente, de 06 de março de 2022, ano V – Edição 1024, **Processo Administrativo nº 1103/2022**, RESOLVE registrar os preços das empresas MEC LIMP MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E LIMPEZA ESSP (rua angelo calabretta, 408, vila aristarcho, Presidente Prudente SP) – detergente liquido – 2.000UN – 1,30; LUSTRA MÓVEIS FRASCO 200ML – 120UN – 2,50; LÃ DE AÇO – 240PC – 2,00; ESPONJA DUPLA FACE – 2000UN – 0,50; amoníaco para limpeza frasco 500ml – 480fr – 2,70; inseticida 300ml – 300fr – 6,10; saco plástico transparente 12x20cm – 240pc – 7,50; saco plástico transparente 15x25cm – 200pc – 10,80; prendedor de roupas – 100pc – 2,80; bota de borracha – 16pa – 30,00; bota de borracha cano médio – 10pa – 30,00; bota de borracha cano médio – 16pa – 30,00; bota de borracha cano médio – 10pa – 30,00; cesto de lixo – 80un – 19,00; suporte para papel toalha – 100un – 22,50; vassoura piaçava – 160un – 10,50; pá de lixo – 30un – 3,50; garrafa térmica de inox – 60un – 70,00; garrafa térmica 1,8 litros; bota de borracha – 16pa – 33,80; bota de borracha – 6pa – 31,20; bota de borracha – 10pa – 31,20; sabão de côco em pedra – 360un – 3,00; copo descartável p água – 15.000pc – 3,40; bota de borracha cano médio – 10pa – 39,00; bota de borracha cano médio 10pa – 39,00; lixeira hospitalar – 60un – 198,00; lixeira hospitalar – 80un – 148,00; suporte/dispenser – 60un – 40,00; saco p lixo 50lt – 1500kg – 12,00; saco p lixo 100lt – 1436kg – 12,00; suporte para álcool e sabonete liquido – 100un – 24,00; papel higiênico – 20.000rl – 0,85; saco plástico bloqueado – 2075pc – 31,00; reservatório para sabonete liquido – 120un – 9,50; suporte de papel – 50un – 25,00; COMERCIAL DISCON LTDA. EPP (RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 599, JARDIM NOVO BONGIOVANI, PRES. PRUDENTE SP) – balde plástico – 80un – 12,68; EMERSON BEZERRA DA SILVA EPP – álcool 96% - 800lt; 5,70; brilha alumínio 500ml – 480un – 1,47; saco de lixo 30lt – 600pc – 3,90; sabonete comum de 90gr – 840un – 1,28; vassoura pelo grande – 20un – 15,00; saco plástico transparente – 200pc – 10,50; saco plástico transparente 35x45 – 150pc – 27,80; estopa – 50pc – 9,89; corda de nylon p varal – 100un – 1,59; álcool em gel 70% - 22400un – 10,50; luva de borracha – 600pr – 2,75; luva de borracha natural tam g – 800pr – 2,75; papel higiênico branco – 400rl – 4,00; saco plástico branco – 300pc – 44,85; pano de prato – 1200un – 1,50; saco plástico transp.. 60x60cm – 60pc; - 36,00; ZOOM COMERCIAL EIRELI (RUA SOLDADO TEODORO FRANCISCO RIBEIRO, 192, PARQUE NOVO MUNDO, SÃO PAULO SP) – flanela para limpeza 3x40 – 1000un – 1,09; pano multiuso – 1200pc – 1,69; VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA. (RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS, N. 0 – BAIRRO SABIÁ, TUPÃ SP) – fosforo pacote c 10un – 80un – 10,00; impermeabilizante – 120gl – 46,89; luva para limpeza – 200pr – 2,79; SRCCOMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA. (AVENIDA MAJOR BARBOSA FERRAZ JUNIOR, 1255 – JARDIM MONTE CARLO ANDIRÁ PR) – escova p lavar roupas- 100un – 1,44; vassourinha sanitária – 60un – 2,34; SNOB CORRELATOS INDUSTRIA E COM. LTDA. (RUA CAMPO ERE, 581, BAIRRO DOS MUNICIPIOS, BALNEÁRIO DE CMBURIU SC) – toalha de papel – 12.000pc -7,60; LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA. (RUA OSWALDO CRUZ, 01, CENTRO, ARAÇATUBA SP) – sabão em pedra – 600un – 1,49; sabão em pó – 160cx – 3,90; sabão em pó – 1600cx – 3,90; limpa vidro – 480un – 3,09; sabonete liquido cremoso para mãos – 600gl – 12,96; limpador concentrado com sabão em gel – 600gl – 12,49; álcool gel – 300cx – 42,90; água sanitária – 2000gl – 5,59; desinfetante liquido – 2000gl – 5,39; rodo com duas tiras – 200un – 6,39; rodo com duas tiras – 200un – 10,84; álcool gel – 500gl – 26,90; amaciante de roupas – 420gl – 8,49 – vassoura de nylon – 180un – 6,29; shampoo concentrado – 60gl – 9,10 de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAIS AQUISIÇÃO DE LIMPEZA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, COPA COZINHA E ACONDICIONAMENTO PARA SUPRIR REDE MUNICIPAL, compreendendo o fornecimento e a garantia, em atendimento às necessidades SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vistas a suprir setor de abastecimento, Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022, processo administrativo 1103-2022, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições, a partir desta data ficam registrados nesta Ata, conforme ANEXO:

Parágrafo 2º – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir. O fornecedor detentor do preço registrado, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta, tantas vezes quantas necessitar a Administração. Parágrafo 3º – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (SEIS) meses a contar da data de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Presidente Prudente. Durante seu prazo de validade



proposta selecionada no registro de preços ficará à disposição da Administração para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Parágrafo 1º – Não será permitida a adesão de órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório;

Parágrafo 2º – A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente e publicada no Diário Oficial (Portal Eletrônico) de Presidente Prudente, vinculando-se o fornecedor ao cumprimento de todas as condições de sua proposta cujo preço foi registrado e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo 1º – Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor detentor do preço registrado.

Parágrafo 2º – O fornecedor detentor do preço registrado se obriga a cumprir os termos previstos no Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela ADMINISTRAÇÃO no que se refere ao atendimento do objeto.

Parágrafo 3º – O fornecedor detentor do preço registrado ficará sujeito, nos casos omissos, às normas do **Decreto 10.024/19, na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e, subsidiariamente, nas Leis n. 8.078/90, n. 8.666/93, n. 9.784/99, suas alterações, Lei Complementar 123/2006, devidamente alterada pela LC 147/2014, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, e demais legislação complementar, suas alterações posteriores.**

Parágrafo 4º – O fornecedor detentor do preço registrado obriga-se a fornecer o objeto desta Ata de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação, seus Anexos, Proposta apresentada, e ainda:

a) Efetuar a entrega conforme proposta apresentada e especificações exigidas nesta Ata, assim como no Edital, executando fielmente o objeto contratado em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, caso o contrato seja firmado;

b) Responder prontamente às solicitações da ADMINISTRAÇÃO, pessoalmente ou mediante telefone, e-mail ou site a ser fornecido, ou qualquer outro meio eficiente para resolução de problemas, bem como para esclarecimentos de dúvidas inerentes ao objeto desta Ata;

c) É de responsabilidade do fornecedor detentor do preço registrado indenizar todo e qualquer prejuízo, pessoal ou material, causado no exercício de sua atividade, que possa advir direta ou indiretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, por qualquer de seus funcionários, representante e/ou preposto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo 1º – Cabe à ADMINISTRAÇÃO:

a) Dar conhecimento ao titular e a contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entregue do objeto.

b) Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.

c) Notificar, formal e tempestivamente o fornecedor detentor do preço registrado sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Parágrafo 1º – A contratação com o fornecedor detentor do preço registrado será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de Contrato. O fornecedor detentor do preço registrado será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, iniciar a entrega dos produtos adjudicados, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

Parágrafo 2º – A recusa injustificada do fornecedor detentor do preço registrado em assinar o contrato ou fornecer o produto caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei.

Parágrafo 3º – Como condição para celebração do acordo com a entrega dos produtos e durante a vigência da avença, o fornecedor detentor do preço registrado deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo 4º – Como condição para celebração e vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer o fornecedor detentor do preço registrado deverá apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Único – As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



Parágrafo 1º – A Ata, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições legais.

Parágrafo 2º – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto ao fornecedor detentor do preço registrado.

Parágrafo 3º – Quando o preço inicialmente registrado por motivo superveniente tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

- a) convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor detentor do preço registrado será liberado do compromisso assumido;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO advindo do Pregão Eletrônico 219/2021:

Parágrafo 1º – O fornecedor detentor do preço registrado terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, nocaço de substancial alteração das condições do mercado.

Parágrafo 2º – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo 3º – O fornecedor detentor do preço registrado poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Parágrafo 4º – A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência.
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO GERENCIAMENTO DA ATA

Parágrafo 1º – Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei.

Parágrafo 2º – O Gestor responsável em gerir esta Ata de Registro de Preços será o servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Parágrafo 1º – Integram esta Ata, a proposta vencedora do fornecedor detentor do preço registrado, bem como o Edital do Pregão Eletrônico 214/2021 e seus anexos, independente de transcrição.

Parágrafo 2º – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo 3º – A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras. E, por as estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrentes do Pregão Eletrônico 214/2021.

Presidente Prudente, 31 de março de 2022.

DELTON EUSTÁSIO FERRAZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25 de abril de 2022

Ano V - Edição Nº 1055

Página 76

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)



Município de Presidente Prudente

Aplicação com Recursos Próprios em Ensino

Período: 1º Trimestre / 2022
01/01/2022 a 31/03/2022

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		(Prev. Atualizada) Para o Exercício	(Arrecadação) Até o Período
Próprios	209.633.000,00	66.263.803,94	TOTAL (25%)	125.020.750,00	44.202.132,47
Transferências da União	84.450.000,00	29.086.992,71			
Transferências do Estado	206.000.000,00	81.457.733,23			
Total	500.083.000,00	176.808.529,88			
Retenção FUNDEB	56.850.000,00	22.108.945,09			
Receitas Líquidas	443.233.000,00	154.699.584,79			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	133.092.174,90	26,61%	55.378.397,21	31,32%	26.396.601,26	14,93%	26.330.354,26	14,89%
EDUCACAO FUNDAMENTAL	33.421.662,90	6,68%	11.463.590,41	6,48%	453.274,49	0,26%	453.274,49	0,26%
EDUCACAO INFANTIL	42.820.512,00	8,56%	21.805.861,71	12,33%	3.834.381,68	2,17%	3.768.134,68	2,13%
RETENCOES FUNDEB	56.850.000,00	11,37%	22.108.945,09	12,50%	22.108.945,09	12,50%	22.108.945,09	12,50%
DEDUÇÕES								
TOTAL	0,00		458,27	0,00%	458,27	0,00%	458,27	0,00%
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00		458,27	0,00%	458,27	0,00%	458,27	0,00%
(-) Ganhos de Aplicação Financeira	0,00		458,27	0,00%	458,27	0,00%	458,27	0,00%
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			55.377.938,94	31,32%	26.396.142,99	14,93%	26.329.895,99	14,89%
EDUCACAO INFANTIL	0,00		21.805.861,71	12,33%	3.834.381,68	2,17%	3.768.134,68	2,13%
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00		11.463.132,14	6,48%	452.816,22	0,26%	452.816,22	0,26%
RETENCOES FUNDEB	0,00		22.108.945,09	12,50%	22.108.945,09	12,50%	22.108.945,09	12,50%

Joana D'Arc Patrício do Nascimento
Secretária de Educação

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP179977/0-8



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25 de abril de 2022

Ano V - Edição Nº 1055

Página 77



Município de Presidente Prudente

Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 1º Trimestre / 2022
01/01/2022 a 31/03/2022

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	96.106.801,00	32.431.953,10
Receitas de Aplic. Financeiras	100.000,00	4.801,38
Total da Receita	96.206.801,00	32.436.754,48

APLICAÇÕES MINIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL	96.206.801,00	32.436.754,48
MAGISTÉRIO(70%)	67.344.760,70	22.705.728,14

RETENÇÕES DO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
56.850.000,00	22.108.945,09

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
32.431.953,10	22.108.945,09
Diferença (Recebido - Retido): (GANHO)	10.323.008,01

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	134.760.020,83	140,07%	52.873.282,53	163,00%	37.646.873,98	116,06%	37.645.863,98	116,06%
MAGISTÉRIO	90.586.601,00	94,16%	32.461.770,86	100,08%	32.461.291,18	100,08%	32.461.291,18	100,08%
OUTRAS	44.173.419,83	45,92%	20.411.511,67	62,93%	5.185.582,80	15,99%	5.184.572,80	15,98%
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			52.873.282,53	163,00%	37.646.873,98	116,06%	37.645.863,98	116,06%
MAGISTÉRIO			32.461.770,86	100,08%	32.461.291,18	100,08%	32.461.291,18	100,08%
OUTRAS			20.411.511,67	62,93%	5.185.582,80	15,99%	5.184.572,80	15,98%

Joana D'Arc Patrício do Nascimento
Secretária de Educação

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP179977/0-8

Tributos arrecadados



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25 de abril de 2022

Ano V - Edição Nº 1055

Página 78



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2022 a 31/03/2022
Mês de : março

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+/-)
1.1.1.2.50.01.00	1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	62.000.000,00	5.636.469,33	2.902,05	5.633.567,28	29.074.728,36	-32.925.271,64
1.1.1.2.50.02.00	2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	500.000,00	22.374,54	0,00	22.374,54	27.704,52	-472.295,48
1.1.1.2.50.03.00	3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.000.000,00	504.902,88	0,00	504.902,88	1.394.610,43	-6.605.389,57
1.1.1.2.50.04.00	4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	600.000,00	131.889,63	0,00	131.889,63	367.310,56	-232.689,44
1.1.1.2.53.01.00	5	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	24.000.000,00	2.099.274,40	17.165,20	2.082.109,20	4.870.306,71	-19.129.693,29
1.1.1.2.53.02.00	6	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.1.2.53.03.00	7	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	32.428,14	0,00	32.428,14	42.813,96	-41.813,96
1.1.1.2.53.04.00	8	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	9.247,77	0,00	9.247,77	9.247,77	8.247,77
1.1.1.3.03.11.00	9	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	29.000.000,00	3.416.233,10	0,00	3.416.233,10	6.958.327,27	-22.041.672,73
1.1.1.3.03.41.00	10	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	230.000,00	13.780,39	2.158,68	11.621,71	37.308,85	-192.691,15
1.1.1.4.51.11.00	11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	80.000.000,00	10.817.139,29	2.893,04	10.814.246,25	22.651.137,41	-57.348.862,59
1.1.1.4.51.12.00	12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	800.000,00	130.322,21	0,00	130.322,21	156.659,47	-643.340,53
1.1.1.4.51.13.00	13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	2.000.000,00	134.418,90	0,00	134.418,90	441.524,99	-1.558.475,01
1.1.1.4.51.14.00	14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.500.000,00	78.912,56	0,00	78.912,56	232.123,64	-2.267.876,36
1.1.2.1.01.01.00	15	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	8.100.000,00	3.597.640,87	472,83	3.597.168,04	5.810.839,77	-2.289.160,23
1.1.2.1.01.02.00	16	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	501.000,00	27.935,57	0,00	27.935,57	28.878,37	-472.121,63
1.1.2.1.01.03.00	17	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.160.200,00	85.727,69	0,00	85.727,69	225.025,67	-935.174,33
1.1.2.1.01.04.00	18	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.515.600,00	87.719,20	0,00	87.719,20	201.373,83	-1.314.226,17
1.1.2.1.50.01.00	19	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.433.000,00	667.839,90	2.192,99	665.646,91	1.030.847,86	-402.152,14
1.1.2.1.50.02.00	20	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	15.000,00	5.669,77	0,00	5.669,77	5.669,77	-9.330,23
1.1.2.1.50.03.00	21	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	147.000,00	11.370,40	0,00	11.370,40	24.888,69	-122.111,31
1.1.2.1.50.04.00	22	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.000,00	3.217,13	0,00	3.217,13	6.308,89	-23.691,11
1.1.2.2.01.01.00	23	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.520.000,00	61.640,37	0,00	61.640,37	184.923,61	-1.335.076,39

Página 1 de 5



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2022 a 31/03/2022
Mês de : março

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+/-)
1.1.2.2.01.01.00	24	Taxa de Limpeza Pública	49.000.000,00	4.168.006,36	0,00	4.168.006,36	23.718.971,51	-25.281.028,49
1.1.2.2.01.02.00	25	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	3.000,00	84,18	0,00	84,18	129,35	-2.670,65
1.1.2.2.01.02.01	26	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros	300.000,00	18.341,13	0,00	18.341,13	24.582,94	-275.417,06
1.1.2.2.01.03.00	27	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	30.000,00	24.147,74	0,00	24.147,74	65.629,28	-35.629,28
1.1.2.2.01.03.01	28	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	5.500.000,00	379.710,41	0,00	379.710,41	1.068.648,24	-4.431.351,76
1.1.2.2.01.04.00	29	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.000,00	7.950,39	0,00	7.950,39	21.568,64	-13.568,64
1.1.2.2.01.04.01	30	Tx. Limpeza Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	500.000,00	134.379,73	0,00	134.379,73	322.647,27	-177.352,73
1.1.3.1.99.03.00	31	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	100.000,00	1.994,38	0,00	1.994,38	8.654,63	-91.345,37
1.1.3.1.99.04.00	32	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	169,03	0,00	169,03	2.043,15	-7.956,85
1.2.4.1.50.01.00	33	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	11.500.000,00	945.758,17	0,00	945.758,17	3.302.016,59	-8.197.983,41
1.2.4.1.50.02.00	34	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	10.000,00	374,93	0,00	374,93	423,87	-9.576,13
1.2.4.1.50.03.00	35	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	70.000,00	7.242,12	0,00	7.242,12	20.663,70	-49.336,30
1.2.4.1.50.04.00	36	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00	2.415,96	0,00	2.415,96	6.517,58	-13.482,42
1.3.1.1.01.11.00	37	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	300.000,00	7.584,79	0,00	7.584,79	9.889,41	-290.110,59
1.3.1.1.01.13.00	38	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	36.000,00	0,00	0,00	0,00	16,44	-35.983,56
1.3.1.1.01.21.00	39	Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Principal	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00
1.3.1.1.01.22.00	40	Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.1.1.01.23.00	41	Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	10.000,00	786,54	0,00	786,54	1.479,59	-8.520,41
1.3.1.1.01.24.00	42	Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.2.1.01.01.00	43	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	678.292,00	48.558,60	559,87	47.998,73	305.105,97	-373.186,03
1.3.3.9.99.01.00	44	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	1.481.000,00	50.670,07	0,00	50.670,07	123.150,68	-1.357.849,32
1.3.3.9.99.03.00	49	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	11.782,35	11.782,35	0,00	11.782,35	28.112,19	-16.329,84
1.7.1.1.51.11.00	45	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	78.000.000,00	7.494.592,58	1.000,00	7.493.592,58	28.709.295,29	-49.290.704,71
1.7.1.1.51.21.00	46	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.100.000,00
1.7.1.1.51.31.00	47	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.100.000,00
1.7.1.1.52.01.00	48	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	250.000,00	28.057,00	0,00	28.057,00	377.697,42	-127.697,42
1.7.1.2.51.01.00	49	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	20.000,00	6.087,11	173,71	5.913,40	5.982,28	-14.017,72

Página 2 de 5



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25 de abril de 2022

Ano V - Edição Nº 1055

Página 79



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2022 a 31/03/2022
Mês de : março

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.7.1.2.52.41.00	50	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.503.000,00	218.287,85	0,00	218.287,85	581.839,79	-921.160,21
1.7.1.3.50.11.00	51	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	14.679.258,00	1.453.300,65	59.478,73	1.393.821,92	3.801.589,33	-10.877.668,67
1.7.1.3.50.21.00	52	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	12.106.155,00	1.179.921,88	0,00	1.179.921,88	3.306.838,67	-8.799.316,33
1.7.1.3.50.31.00	53	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	2.594.523,00	207.393,16	0,00	207.393,16	609.737,30	-1.984.785,70
1.7.1.3.50.41.00	54	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Principal	1.344.000,00	147.055,35	0,00	147.055,35	405.622,91	-938.377,09
1.7.1.3.50.51.00	55	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-34.000,00
1.7.1.3.50.91.00	56	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal	11.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	69.000,00
1.7.1.4.50.01.00	57	Transferências do Salário-Educação - Principal	12.755.000,00	1.260.946,91	0,00	1.260.946,91	4.668.537,04	-8.086.462,96
1.7.1.4.51.01.00	58	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.000,00
1.7.1.4.52.01.00	59	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	3.908.000,00	253.222,36	0,00	253.222,36	506.444,72	-3.401.555,28
1.7.1.4.53.01.00	60	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	100.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.200,00
1.7.1.4.99.01.00	61	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	349.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-349.000,00
1.7.1.6.50.01.00	62	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	3.286.000,00	173.204,61	0,00	173.204,61	293.204,61	-2.992.795,39
1.7.1.7.51.01.00	63	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.000,00
1.7.1.7.99.01.00	64	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.627.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.627.838,00
1.7.1.9.58.01.00	65	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	193.000,00	43.521,95	0,00	43.521,95	130.565,85	-62.434,15
1.7.1.9.99.01.00	111	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	14.726,46	18.048,03	0,00	18.048,03	75.532,37	60.805,91
1.7.2.1.50.01.00	66	Cota-Parte do ICMS - Principal	140.000.000,00	18.353.479,14	0,00	18.353.479,14	41.485.716,63	-98.514.283,37
1.7.2.1.51.01.00	67	Cota-Parte do IPVA - Principal	65.000.000,00	7.727.555,34	951,58	7.726.603,76	39.656.821,36	-25.343.178,64
1.7.2.1.52.01.00	68	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.000.000,00	105.538,24	0,00	105.538,24	315.195,24	-684.804,76

Página 3 de 5



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2022 a 31/03/2022
Mês de : março

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.7.2.3.52.01.00	69	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	306.000,00	52.023,50	0,00	52.023,50	130.292,14	-175.707,86
1.7.2.3.50.01.00	70	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.779.847,00	0,00	0,00	0,00	86.400,00	-1.693.447,00
1.7.2.4.51.01.00	71	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	5.684.000,00	1.157.604,74	0,00	1.157.604,74	1.157.604,74	-4.526.395,26
1.7.2.4.99.01.00	72	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	193.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	-31.000,00
1.7.2.9.51.01.00	73	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	1.657.000,00	369.882,48	0,00	369.882,48	869.629,18	-787.370,82
1.7.2.9.99.01.00	74	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-34.000,00
1.7.5.1.50.01.00	75	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Princ	96.106.801,00	12.447.547,88	0,00	12.447.547,88	32.431.953,10	-63.674.847,90
1.9.1.1.01.02.00	76	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.1.01.04.00	77	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	255,85	0,00	255,85	464,15	-535,85
1.9.1.1.01.05.00	78	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas com Destinação Diferenciada por Legislação Pertinente	122.200,00	2.399,91	0,00	2.399,91	13.629,72	-108.570,28
1.9.1.1.01.05.01	79	Multas Previstas em Legislação de Trânsito	2.706.750,00	1.635.331,04	10.640,50	1.624.690,54	5.859.231,07	-3.152.481,07
1.9.1.1.01.05.02	80	Multas Previstas Legislação de Trânsito - Radars	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.000.000,00
1.9.1.1.01.07.00	81	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas com Destinação Diferenciada por Legislação Pertinente	1.000,00	1.357,23	0,00	1.357,23	2.953,60	1.953,60
1.9.2.1.99.01.00	82	Outras Indenizações - Principal	150.000,00	2.635,78	0,00	2.635,78	11.958,77	-138.041,23
1.9.2.2.99.01.00	83	Outras Restituições - Principal	1.367.000,00	108.246,42	592,60	107.653,82	243.763,17	-1.123.236,63
1.9.2.3.99.01.00	84	Outros Ressarcimentos - Principal	1.900.000,00	96.516,02	0,00	96.516,02	283.462,62	-1.616.537,38
1.9.9.9.99.21.00	85	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	7.210.010,00	1.786.764,02	33.105,01	1.753.659,01	6.709.781,26	-500.228,74
1.9.9.9.99.22.00	86	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	6.000,00	330,09	0,00	330,09	2.147,46	-3.852,54
1.9.9.9.99.23.00	87	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	32.000,00	1.381,54	0,00	1.381,54	3.013,24	-28.986,76
1.9.9.9.99.24.00	88	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.000,00	37,02	0,00	37,02	1.141,43	-24.858,57
2.1.1.2.54.01.00	89	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00
2.1.1.9.99.01.00	90	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	5.154.974,31	0,00	0,00	0,00	1.361.808,85	-3.793.165,46
2.2.1.3.01.01.00	91	Alienação de Bens Móveis e Semovíveis - Principal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00

Página 4 de 5



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25 de abril de 2022

Ano V - Edição Nº 1055

Página 80



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2022 a 31/03/2022
Mês de : março

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
2.2.2.1.01.01.00	92	Alienação de Bens Imóveis - Principal	15.000,00	52.946,91	944,17	52.002,74	215.421,68	200.421,68
2.4.1.1.51.11.00	93	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
2.4.1.2.50.11.00	94	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
2.4.1.2.50.21.00	95	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	2.385.851,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.385.851,00
2.4.1.2.50.91.00	96	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	888.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-888.000,00
2.4.1.4.53.01.00	97	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	595.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-595.000,00
2.4.1.4.99.01.00	98	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	2.270.052,00	416.382,80	0,00	416.382,80	416.382,80	-1.853.669,20
2.4.2.2.99.01.00	99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	14.140.307,84	300.000,00	0,00	300.000,00	1.438.000,00	-12.702.307,84
2.4.2.9.99.01.00	112	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500.000,00
9.5.1.0.00.00.01	100	Dedução da Receita p/Formação do Fundeb - FPM	-15.600.000,00	-1.498.718,49	0,00	-1.498.718,49	-5.741.858,95	9.858.141,05
9.5.1.0.00.00.02	101	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - ITR	-50.000,00	-5.611,39	0,00	-5.611,39	-75.539,45	-25.539,45
9.5.1.0.00.00.04	102	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - ICMS	-28.000.000,00	-3.670.695,80	0,00	-3.670.695,80	-8.297.143,26	19.702.856,74
9.5.1.0.00.00.05	103	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - IPVA	-13.000.000,00	-1.545.511,13	190,32	-1.545.320,81	-7.931.364,38	5.068.635,62
9.5.1.0.00.00.06	104	Dedução Receita Formação Fundeb - IPI Exportação	-200.000,00	-405.992,88	384.885,23	-21.107,65	-63.039,05	136.960,95
Totais			735.211.585,61	83.361.436,62	249.844,59	83.611.281,21	257.115.526,13	-478.096.059,48

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP179977/0-8

Página 5 de 5

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FPM	20/04/2022	699.536,82
INCRA	20/04/2022	3.432,66
SME – FEB FUNDEB	20/04/2022	98.217,12

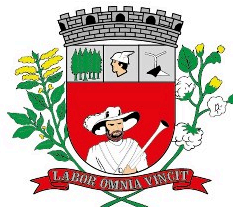
Presidente Prudente, 20 de Abril de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Concursos Públicos / Processos Seletivos

Homologação do resultado



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

A **Prefeitura Municipal de Presidente Prudente**, Estado de São Paulo, à vista do resultado Final, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo nº 01/2022, para preenchimento da função de ESTAGIÁRIO, realizado em 03 de abril de 2022. A convocação se dará de acordo com as necessidades da Administração Municipal através de convocação publicada.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

Presidente Prudente, 20 de abril de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Outros Atos

Diversos



Município de Presidente Prudente

Educação

CONVOCAÇÃO CACS FUNDEB 13/2022 REUNIÃO ORDINÁRIA

SÉRGIO EDUARDO GOMES DA SILVA, Presidente do CACS FUNDEB no uso de suas atribuições **CONVOCA** os membros titulares e suplentes do CACS FUNDEB para reunião ordinária a realizar-se no dia 27 de abril de 2022 das 13:30 as 17:00 no Ceforpe Presidente Prudente – SP.

PAUTA:

- Leitura e aprovação da ata da sessão anterior;
- Análise das deliberações do conselho;
- Análise de prestação de contas com ênfase nas reformas de construções;
- Elaboração do parecer trimestral;
- Outros assuntos levantados pelos conselheiros.

ATENÇÃO:

- As justificativas de ausências deverão ser enviadas por e-mail para cacsfundeb.pprudente@gmail.com, pelo grupo de WhatsApp ou por via oral declarada por qualquer membro participante.

Presidente Prudente, 19 de abril de 2022.

SÉRGIO EDUARDO GOMES DA SILVA
Presidente CACS FUNDEB

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: segunda-feira, 25
de abril de 2022
08:24:36



Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, 1950, Jd Itaipu, Presidente Prudente – SP – CEP:19063-390
e-mail: cacsfundeb.pprudente@gmail.com